

**Processo Administrativo nº: 2024003992**

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO**

### **Nº 002/2024**

**Data da Sessão e o Horário: 19/03/2024 às 8:30 horas.**

**Critério de Julgamento: Menor Preço por item**

**Modo de Disputa: Aberto e Fechado**

**Preferência para Me/EPP/Equiparadas: Não**

**Objeto: Aquisição de Equipamentos, Instrumento e Materiais Médico-Hospitalares, conforme especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência e de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

**Processo Administrativo nº 2024003997**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Material Médico Hospitalar para uso nas Unidades de Atendimento de Saúde: PAI – Pronto Atendimento Infantil e CAM – Centro de Atendimento Médico.

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.877, de 20 de março de 2023, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Material Médico Hospitalar, conforme especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência e de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A Licitação está dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao Licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

**2.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização, de acordo com as orientações que seguem no link:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

**2.1.2.** O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão- Go a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.2. São 37 (trinta e sete) itens, cuja participação é ampla, sem reserva de lotes para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,** respeitando o tratamento favorecido (direito ao desempate e prazo especial para a regularização fiscal) às entidades de menor porte, caso essas apresentem propostas iguais ou de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentada por entidade de médio ou grande porte.

**2.3.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante declarar a observância desse limite referente a essa licitação, conforme previsto no art. 4º, parágrafo 3º da Lei n.º 14.133/2021.

**2.4.** Não poderão disputar esta licitação:

**2.4.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.4.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.4.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.4.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.4.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.4.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.4.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.4.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.4.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.4.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.5.** O impedimento de que trata o item **2.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.6.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **2.7.2** e **2.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.8.** O disposto nos itens **2.7.2** e **2.7.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.9.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**2.10.** A vedação de que trata o item **2.7.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**2.11.** A sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.

**2.12.** Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei n.º 14.133/2021.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**3.2.** O cadastro no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compra/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema da licitação ou da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**4.1.** Os Licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, eis Menor Preço, até o dia 19/03/2024 e o horário 08:30 hr/min.

**4.2.** O Licitante cadastrará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.2.1.** valor da proposta de preço por item licitado (a Licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Anexo II – Termo de Referência) Ainda, os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerandos

até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste Edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

**4.2.2.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, sem identificação da empresa licitante (a não identificação citada trata-se do lançamento - cadastramento no Sistema de Compras, na proposta encaminhada via anexo, na fase de julgamento, deverá constar todos os dados pleiteados no termo de referência, além dos dados de identificação da empresa licitante).

**4.3.** Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

**4.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go.

**4.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.6.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

**4.7.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação;

**4.7.1.** Poderá ser solicitado ao licitante a prorrogação do prazo de validade da Proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido.

**4.8.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio

do sistema, **sob pena de inabilitação**, que:

**4.8.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.8.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.8.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.8.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.9.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo n.º 16 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**4.10.** O Licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**4.11.** Falsidade da declaração de que trata os itens **4.12** ou **4.13** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

**4.12.** Quando do cadastramento da proposta, o licitante poderá parametrizar o seu valor final, obedecendo às seguintes regras:

**4.12.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

**4.12.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.13.1.** valor superior a lance já registrado pelo licitante no Sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

**4.14.** O valor final mínimo parametrizado na forma do item **4.13** possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão promotor da Licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.15.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.16.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**4.17.** Não será estabelecida, nessa etapa do certamen, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.18.** Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **5. DA SESSÃO PÚBLICA**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por

meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados, eis dia 19/03/2024 horário às 08:30 hs/min.

**5.2.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

**5.3.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

**5.4.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.5.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**5.6.** O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

### **Do Início da Disputa e Formulação de Lances**

**5.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.8.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

**5.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10% (dez por cento).

**5.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**5.12.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**5.13.** O Pregoeiro poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

**5.13.1.** eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item acima, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

**5.14.** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**5.14.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.14.2.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.14.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**5.14.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem

de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.16.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.16.1.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**5.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.21.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**5.21.1.** disputa final, hipóteses em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.21.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**5.21.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.21.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.22.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**5.22.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, nos casos de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localize;

**5.22.2.** empresas brasileiras;

**5.22.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.22.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187 de 29 de dezembro de 2009.

## **6. DO JULGAMENTO**

**6.1.** O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

**6.2.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.5** deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação e quanto à adequação ao objeto, conforme definido no Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

**6.2.1.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.6** e **4.13** deste Edital.

**6.3.** Qualquer licitante poderá, no prazo de 15 (quinze) minutos, manifestar sua intenção de recorrer (após o término do julgamento das propostas), sob pena de

preclusão

## **7. DA NEGOCIAÇÃO**

**7.1.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

**7.2.** A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**7.3.** Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do Sistema, respeitada a ordem de classificação.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE**

**8.1.** O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente vencedor o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo II do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

**8.1.1.** Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail [cplsaude@catalao.go.gov.br](mailto:cplsaude@catalao.go.gov.br), devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

**8.1.2.** O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado por igual período e motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

**8.1.3.** Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

**8.1.4.** O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e

outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

**8.1.5.** A apresentação dos materiais e documentos a que se referem o subitem **10.1.5** não desonera o licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

**8.1.6.** Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, o licitante será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**8.1.7.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**8.1.8.** A proposta será desclassificada quando:

**a)** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

**b)** apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação (No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade pontuada, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta);

**c)** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

**d)** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**8.2.** O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea “b” acima.

**8.3.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto a compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos

preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes no Anexo II – Termo de Referência.

**8.4.** O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares a proposta.

**8.5.** Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, podendo abranger o nível I ao VI, do cadastro de pessoa física e a documentação especificada neste Edital.

**9.2.1.** Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, em relação àqueles solicitados pelo Pregoeiro, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

**9.3.** Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo dos licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

**9.4.** Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 4.8 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

### **Habilitação Jurídica:**

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b)** Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- d)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede.
- e)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- f)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

**f)** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**g)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

### **Qualificação Técnica:**

**a)** Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do Licitante, relativo ao fornecimento semelhante/similar ao objeto do presente edital. Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados.

**b)** Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde. A exigência é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devem possuir a "Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde". As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida "Autorização de Funcionamento" deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**c)** Licença ou Alvará de Funcionamento (LF) dentro do prazo de validade, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. A exigência é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devem possuir a referida "Licença ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal". As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida "Licença ou Alvará de Funcionamento" deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**d)** Certificado de Registro, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário oficial da União" com despacho da concessão de registro, referente a cada equipamento,

instrumental e material médico hospitalar ofertado, ou Declaração de Isenção de Registro, não sendo aceito número de protocolo de processo de solicitação de Registro/Isenção de Registro ou documento provisório para o mesmo fim, conforme Resolução-RDC nº 185/2001; Caso seja dispensado de registro o fornecedor deverá apresentar, no que couber, o comunicado de Aceitação de Notificação emitido ANVISA ou a legislação que dispensa o registro.

**9.5.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**9.6.** Os documentos exigidos neste item que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

**9.6.1.** O prazo para envio dos documentos de que trata o item **11.4** é de 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado por igual período e motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

**9.6.2.** Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

**9.6.3.** Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**9.7.** O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

**9.7.1.** Havendo dúvida razoável quanto a autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

**9.7.1.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para Rodovia BR-050, Km 278 S/N.º (Prédio do

antigo DNIT) – Bairro São Francisco, Cep.: 75.707-270, Catalão - Goiás, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

**9.8.** Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar o licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de “anexos” do sistema.

**9.8.1.** Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail [cplsaude@catalao.go.gov.br](mailto:cplsaude@catalao.go.gov.br), devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

**9.8.2.** O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado por igual período e motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

**9.8.3.** Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

**9.8.4.** Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**9.9.** Os documentos de habilitação deverão se referir a empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

**9.9.1.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**9.9.2.** Os documentos relativos a habilitação técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

**9.3.** Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

**9.4.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.4.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

**9.4.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato ou Instrumento equivalente, ou revogar a licitação.

**9.5.** O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

**9.5.1.** Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado (ex: ART, RRT, CAT, Atestados, etc).

**9.6.** Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação a primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº

14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

**9.6.1.** Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características: a) identidade dos sócios; b) atuação no mesmo ramo de atividades; c) data de constituição da nova empresa posterior a data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade; d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos; e) identidade ou proximidade de endereço dos estabelecimentos; f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

**9.6.2.** Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará o licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo o licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

**9.6.3.** Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender o licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração: a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração; b) relatará o fato a autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização do licitante pela prática de comportamento inidôneo.

## **10. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

**10.1.** Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**10.2.** Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

## **11. DO RECURSO**

**11.1.** Qualquer licitante poderá, no prazo de até 15 (quinze) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

**11.1.1.** O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do Sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na Plataforma Compras.gov.br.

**11.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**11.3.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou lavratura da ata.

**11.4.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.8.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133/21.

## **14. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

**14.1.** Após a homologação da licitação, a Empresa Vencedora será convocada para assinar o contrato ou documento equivalente, nos termos e prazos definidos no Edital.

**14.2.** O Vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções

previstas neste Edital.

**14.3.** O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei.

**14.4.** Na hipótese do vencedor da licitação não assinar o contrato ou não aceitar retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e outras legislações aplicáveis.

**14.4.1.** Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do *caput* (item 11.6), a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá: I – convocar os licitantes remanescentes para negociação na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço, ou inferior ao desconto do adjudicatário; II – adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**14.5.** Se o vencedor se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 2 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**15.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

**15.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 15.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 15.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 15.1.2.4.** ou deixar de apresentar amostra;
- 15.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 15.1.5.** fraudar a licitação.
- 15.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 15.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 15.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**15.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**15.2.1.** advertência;

**15.2.2.** multa;

**15.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**15.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**15.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**15.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**15.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**15.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**15.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**15.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

**15.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**15.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**15.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**15.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**15.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**15.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**15.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua

motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**15.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**15.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**15.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**16.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidades na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**16.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**16.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, pelo Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, alternativamente, caso o Sistema retro citado estiver instável, encaminhar para o e-mail eletrônico [cplsaude.go.gov.br](mailto:cplsaude.go.gov.br) (solicitar a confirmação do recebimento por parte da Administração, para caracterizar a validade processual do ato).

**16.4.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**16.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS:**

**17.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Catalão, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Catalão – FMS, para o exercício de 2024, na classificação: 04.0401.10.122.4029.1132-449052 – Obras, Instal. Equip. para Saúde em Geral.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**18.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**18.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

**18.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**18.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

**18.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**18.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**18.10.** O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br).

**18.10.1.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO, eis: Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – Bairro São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 16 horas.

**18.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta de Fornecimento
- b) Anexo II – Termo de Referência

Catalão-GO, 05 de Março de 2024.

Edital elaborado por: **MARA CAROLINA GODOI RODRIGUES**  
Membro da Comissão de Contratação  
Secretaria de Saúde  
Município de Catalão

Edital aprovado por: **VELOMAR GONÇALVES RIOS**  
Secretário de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Município de Catalão

## ANEXO I

### **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Apresentamos e submetemos à apreciação deste órgão licitante a nossa proposta de preços, conforme estipulado no Termo de Referência, que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo da proposta.

<b>Local e Data:</b>			
<b>Razão Social:</b>			
<b>CNPJ n.º:</b>			
<b>Referências Bancárias para pagamento: Conta n.º</b>		<b>Agência:</b>	<b>Banco:</b>
<b>Endereço Completo:</b>			
<b>Telefone:</b>			
<b>Dados do</b>	<b>Nome:</b>		
<b>Representante</b>	<b>Endereço:</b>		
<b>Legal</b>	<b>Profissão:</b>	<b>RG nº</b>	<b>CPF nº</b>
	<b>E-mail:</b>	<b>Tel.:</b>	<b>Tel.:</b>

### **Declaramos,**

- a) Conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços prestados de acordo com as condições estabelecidas no Edital, o qual conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.
- b) O prazo de validade **MÍNIMA** da proposta é de **60 (SESSENTA) DIAS**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
- c) Nos preços apresentados consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas

acessórias e necessárias não especificadas neste Edital, relativas ao objeto desta licitação;

d) Somos cientes de que não será aceito o pedido para a alteração dos valores apresentados por meio desta proposta, sob a alegação de erro, omissão ou quaisquer outros pretextos, visto que a indicação e apresentação dos mesmos são de responsabilidade nossa;

e) Temos capacidade técnico-operacional para o fornecimento, para os quais apresentamos nossa proposta.

f) Todos os prazos necessários para a realização do objeto serão de acordo com o estipulado no Edital e anexos.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

Catalão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa**  
**(Com carimbo da empresa)**

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

## **1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA**

**1.1.** O presente termo tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos, Instrumento e Materiais Médico-Hospitalares**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas neste Termo de Referência. Eis os itens:

<b><u>ITEM</u></b>	<b><u>CATMAT</u></b>	<b><u>DESCRIÇÃO</u></b>	<b><u>QUANT.</u></b>	<b><u>UNID.</u></b>
1	459186	ASPIRADOR CIRÚRGICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MODELO: ELÉTRICO PORTÁTIL. PRESSÃO DE VÁCUO: CERCA DE 550 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 15 A 30 LPM, TIPO FRASCO: 1 FRASCO EM PLÁSTICO, VOLUME: CERCA DE 1,5 L, COMPONENTES: SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO	1	UND.
2	434772	AUTOCLAVE 100 LTS - POSSUIR FORMATO DA CÂMARA RETANGULAR DE ESTERILIZAÇÃO; O EQUIPAMENTO SER DOTADO DE UMA PORTA COM FORMATO RETANGULAR; POSSUIR VOLANTE CENTRAL COM ACIONAMENTO MANUAL; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER OPERADO COM VAPOR ORIUNDO DE GERAÇÃO PRÓPRIA ATRAVÉS DO GERADOR DE VAPOR INCORPORADO AO EQUIPAMENTO (VAPOR SATURADO COMO AGENTE ESTERILIZANTE); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER OPERADO COM O SEGUINTE TIPO DE COMANDO: CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL (CLP) COM INTERFACE HOMEM MAQUINA (IHM) GRÁFICA ALFA NUMÉRICA TIPO TEXTO. ESSE CONTROLADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 15 PROGRAMAS ENTRE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO E TESTES (TESTE DE ESTANQUEIDADE E TESTE DE BOWIEDICK); POSSUIR 01 MANÔMETRO DO GERADOR DE VAPOR DA CÂMARA EXTERNA; POSSUIR 01 BOTÃO DE LIGA/DESLIGA; POSSUIR 01 IMPRESSORA MATRIXIAL PARA REGISTRO DOS DADOS DOS CICLOS REALIZADOS, TAIS COMO TEMPERATURA, PRESSÃO, TEMPOS E LOTES; POSSUIR 01 MANOVACUÔMETRO DA CÂMARA INTERNA; POSSUIR 01 BOTÃO DE EMERGÊNCIA; POSSUIR 01 INDICADOR SONORO DE FINALIZAÇÃO DE CICLO; POSSUIR SISTEMA DE INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTO ENERGIZADO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AOS DIVERSOS TIPOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO POROSO, EMPACOTADO, MATERIAL POROSO DESEMPACOTADO OU OCO E MATERIAIS SÓLIDOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, VIDROS, LÍQUIDOS EM GARRAFAS OU BOLSAS FECHADAS OU NÃO, E OUTROS MATERIAIS CONTAMINADOS DESDE QUE SUPORTE CONDIÇÕES DE TEMPERATURA E PRESSÃO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MATERIAIS INVASIVOS E NÃO INVASIVOS, DENTRE OUTROS	2	UND.

3	389394	AUTOCLAVE 200 LTS - POSSUIR FORMATO DA CÂMARA RETANGULAR DE ESTERILIZAÇÃO;O EQUIPAMENTO SER DOTADO DE UMA PORTA COM FORMATO RETANGULAR;POSSUIR VOLANTE CENTRAL COM ACIONAMENTO MANUAL; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER OPERADO COM VAPOR ORIUNDO DE GERAÇÃO PRÓPRIA ATRAVÉS DO GERADOR DE VAPOR INCORPORADO AO EQUIPAMENTO (VAPOR SATURADO COMO AGENTE ESTERILIZANTE);O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER OPERADO COM O SEGUINTE TIPO DE COMANDO: CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL (CLP) COM INTERFACE HOMEM MAQUINA (IHM) GRÁFICA ALFA NUMÉRICA TIPO TEXTO. ESSE CONTROLADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 15 PROGRAMAS ENTRE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO E TESTES (TESTE DE ESTANQUEIDADE E TESTE DE BOWIEDICK); POSSUIR 01 MANÔMETRO DO GERADOR DE VAPOR DA CÂMARA EXTERNA;POSSUIR 01 BOTÃO DE LIGA/DESLIGA; POSSUIR 01 IMPRESSORA MATRIXIAL PARA REGISTRO DOS DADOS DOS CICLOS REALIZADOS, TAIS COMO TEMPERATURA, PRESSÃO, TEMPOS E LOTES; POSSUIR 01 MANOVACUÔMETRO DA CÂMARA INTERNA; POSSUIR 01 BOTÃO DE EMERGÊNCIA; POSSUIR 01 INDICADOR SONORO DE FINALIZAÇÃO DE CICLO; POSSUIR SISTEMA DE INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTO ENERGIZADO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AOS DIVERSOS TIPOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO POROSO, EMPACOTADO, MATERIAL POROSO DESEMPACOTADO OU OCO E MATERIAIS SÓLIDOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, VIDROS, LÍQUIDOS EM GARRAFAS OU BOLSAS FECHADAS OU NÃO, E OUTROS MATERIAIS CONTAMINADOS DESDE QUE SUPORTE CONDIÇÕES DE TEMPERATURA E PRESSÃO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MATERIAIS INVASIVOS E NÃO INVASIVOS, DENTRE OUTROS; COM SISTEMA DE SECAGEM DE DIFERENTES MATERIAIS E INSTRUMENTOS	2	UND.
4	444802	BIOMBO DE 03 FACES COM 06 PÉS RODÍZIOS GIRATÓRIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO E OS DEMAIS PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - COM TUBO DE AÇO REDONDO DE 7/8, COM ESPESSURA DE 1,20MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA E TECIDO DE LONA NA COR BRANCA. TER A POSSIBILIDADE DE UTILIZA-LO ABERTO E FECHADO. DIMENSÕES ABERTAS: 1,80M DE ALTURA X 1,70M DE LARGURA. DIMENSÕES FECHADAS: 1,80M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS	51	UND.
5	406368	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA COM SISTEMA ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, QUE POSSIBILITE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPOS UNIVERSAIS. EQUIPAMENTO PORTÁTIL, LEVE E COMPACTO, COM TELA TOUCH SCREEN DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS, INDICADO PARA SITUAÇÕES ONDE A INFUSÃO DE DROGAS OU MEDICAMENTOS POR VIA PARENTERAL REQUER ALTA PRECISÃO E SEGURANÇA NO PROCEDIMENTO, SENDO O EQUIPAMENTO UTILIZADO DE FORMA HORIZONTAL. DEVE POSSUIR SOFTWARE TRADUZIDO EM LÍNGUA PORTUGUESA, APRESENTAR NO MÍNIMO OS MODOS DE INFUSÃO TAXA, TEMPO, VTBI, MICRO, PESO, SEQUENCIAL E GRADIENTE, INFUSÃO DE 0,1 A 999ML/H, FAIXA DE VOLUME A SER INFUNDIDO EM PASSOS DE 0,1ML EM 0,1ML COM SISTEMA INTERATIVO DE PROGRAMAÇÃO, PARÂMETRO KVO, SENSOR DE GOTEJAMENTO, PRESSÃO DE OCLUSÃO A PARTIR DE 1 E ATÉ, NO MÍNIMO, 10. OPERAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL, ALARMES SONOROS E INDICATIVOS VISUAIS DETECTANDO AR NA LINHA KVO, BATERIA FRACA, OCLUSÃO FINAL DA INFUSÃO. REGISTRO DO EQUIPAMENTO JUNTO A ANVISA	46	UND.
6	299745	UNIDADE GERADORA DE VÁCUO CLÍNICO: CAPACIDADE MÍNIMA DE GERAÇÃO DE VÁCUO DE CADA BOMBA NA PRESSÃO DE TRABALHO: 30 M <sup>3</sup> /H (TRINTA METROS CÚBICOS POR HORA). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES (ESCOPO DE FORNECIMENTO):INFRAESTRUTURA DA CENTRAL DE VÁCUO: CENTRAL DE GERAÇÃO DE VÁCUO HOSPITALAR A SECO OU LUBRIFICADA A ÓLEO, EQUIPADA COM DUAS BOMBAS (PRINCIPAL E RESERVA), COM SISTEMA DE GERAÇÃO DE VÁCUO DO TIPO PALHETA; CAPACIDADE MÍNIMA DE GERAÇÃO DE VÁCUO NA PRESSÃO DE TRABALHO: 30 M <sup>3</sup> /H	1	UND.

		<p>(TRINTA METROS CÚBICOS POR HORA); PARA O DIMENSIONAMENTO DA CENTRAL DE VÁCUO, DEVEM SER LEVADOS, EM CONTA, OS VALORES INDICADOS NO ANEXO B DA NBR 12188/ 2016, OU VERSÃO MAIS RECENTE, UMA PRESSÃO ABAIXO DA ATMOSFÉRICA DE NO MÍNIMO 300 MMHG NA CENTRAL DE VÁCUO OU 460 MMHG DE PRESSÃO ABSOLUTA MÁXIMA NOS POSTOS DE UTILIZAÇÃO MAIS DISTANTES DA CENTRAL DE VÁCUO; FAIXA DE OPERAÇÃO APROXIMADA DO SISTEMA: PRESSÃO MÁXIMA: - 24IN.HG - PRESSÃO MÍNIMA: - 19IN.HG. MOTORES ELÉTRICOS TRIFÁSICOS VOLTS, 60 HERTZ; OS MOTORES DEVERÃO TER POTÊNCIA SUFICIENTE PARA ATENDER A CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE VÁCUO E PRESSÃO DE OPERAÇÃO CONFORME ESPECIFICADO ANTERIORMENTE. RESERVATÓRIO (PULMÃO DE VÁCUO) COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 425 LITROS; QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO ATRAVÉS DE PLC; DISPOSITIVO DE PARTIDA DOS MOTORES: SUAVE - "INVERSORES", PARA MOTORES COM POTÊNCIA SUPERIOR A 2 CV; PARA MOTORES COM POTÊNCIA ELÉTRICA MENOR OU IGUAL A 2 CV, SERÁ ACEITO O TIPO DE PARTIDA DIRETA PARA OS MOTORES DESDE QUE A CARGA NA PARTIDA APRESENTE CONJUGADO RESISTENTE DE PARTIDA ATÉ APROXIMADAMENTE 1/3 DO CONJUGADO NOMINAL DO MOTOR; POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE FORMA AUTOMÁTICA E MANUAL; AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO PARA O CALÇO DAS BOMBAS E SISTEMAS NECESSÁRIOS; EQUIPADO COM VACUOSTATOS E VACUÔMETRO. DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. A CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO DEVERÁ SER EQUIPADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: CENTRAL DE VÁCUO DO TIPO DUPLEX, PROVIDA DE UM MÓDULO DE BOMBA (S) PRINCIPAL E UM MÓDULO DE BOMBA (S) RESERVA, MONTADAS EM ESTRUTURA DE SUPORTES EM AÇO INOXIDÁVEL 304 (MÓDULO ABERTO); NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 DB MEDIDOS A 1,5 METRO DE DISTÂNCIA DO MÓDULO; UM MÓDULO DEVERÁ ESTAR SEMPRE EM "STAND BY" PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO NO CASO DE FALHA DO MÓDULO QUE ESTIVER EM FUNCIONAMENTO OU EM CASO DE PARADA PARA MANUTENÇÕES; CADA MÓDULO DE GERAÇÃO DE VÁCUO CLÍNICO DEVERÁ SUPRIR A CAPACIDADE DE 100% DO CONSUMO MÁXIMO PROVÁVEL DOS AMBIENTES ESTIMADO EM NO MÍNIMO 30 M<sup>3</sup> /H; CASO SEJA NECESSÁRIO, EM UMA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO QUAL O FORNECIMENTO DE VÁCUO CLÍNICO ESTEJA COMPROMETIDO, O COMANDO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL RESERVA (FUNCIONAMENTO DE TODOS OS DISPOSITIVOS GERADORES DE VÁCUO DAS DUAS CENTRAIS), SIMULTANEAMENTE. O SISTEMA DEVERÁ SER PROVIDO DE COMANDO LÓGICO PROGRAMADO (PLC) PARA COMUTAÇÃO DO CONJUNTO DE BOMBAS (MESTRE/ESCRAVO/MESTRE), OU SEJA, DURANTE UM PERÍODO PRÉ-DETERMINADO UM MÓDULO ESTARÁ EM FUNCIONAMENTO E O OUTRO RESERVA. APÓS UM PERÍODO PRÉ-DETERMINADO, DEVERÁ SER FEITO A TROCA DE OPERAÇÃO ENTRE OS MÓDULOS, AUTOMATICAMENTE. DEVERÃO SER INSTALADOS EM PARALELO, DOIS FILTROS BACTERIOLÓGICOS PARA DESINFECÇÃO DO AR LIBERADO PARA A ATMOSFERA, EXCETO NOS CASOS DE SISTEMAS DE VÁCUO PROVIDOS DE OUTROS SISTEMAS DE DESINFECÇÃO DO GÁS ASPIRADO NA REDE PARA LANÇAMENTO NA ATMOSFERA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO. CADA FILTRO DEVERÁ TER CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS. A SUA MONTAGEM DEVERÁ POSSIBILITAR A TROCA DOS MESMOS DE MANEIRA SIMPLES E SEGURA. PAINEL ELÉTRICO DE COMANDO DUPLEX. FILTROS DE PROTEÇÃO. FORNECIMENTO DE TODOS OS CALÇOS, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS E OUTROS ELEMENTOS DE UNIÃO NECESSÁRIOS À MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS</p>		
7	407736	<p>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO DA ESTRUTURA: ESMALTADO; REGULAGEM: REGULAGEM DE ALTURA POR MANOPLA; PÉS: COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO; ESTOFADO: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; REVESTIMENTO: PLÁSTICO RESISTENTE</p>	7	UND.

8	469955	CADEIRA DE RODAS ADULTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADA EM AÇO-CARBONO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS (OU INFLÁVEIS). LARGURA DO ASSENTO: 40CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM, ALTURA ENCOSTO: 36 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM, LARGURA TOTAL ABERTA: 64 CM, LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM, ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 90 CM, PESO DA CADEIRA: 14 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 100 KG, ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM, ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM, COR: PRETA	3	UND.
9	438187	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO -ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA DE BANHO ADULTO HIGIÊNICA EM PVC, COM RODAS, FABRICADA EM PVC, VINIL E TELA POLIÉSTER, PARA USO NO SANITÁRIO E CHUVEIRO; APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS LATERALMENTE COM TRAVA; APOIO PARA OS PÉS RETRÁTIL; ENCOSTO EM VINIL REVESTIDO COM TELA DE POLIÉSTER; TELA DO ENCOSTO REMOVÍVEL, FACILITANDO A LIMPEZA; TRAVA NAS 2 RODAS TRASEIRAS; CINTO DE SEGURANÇA PADRÃO; CAIXA COLETORA DE DEJETOS REMOVÍVEL, MESMO ENQUANTO O PACIENTE ESTIVER SENTADO; ALTURA TOTAL: 99CM; ALTURA DO SOLO/BRAÇO: 77CM; ALTURA DO ASSENTO: 55CM; LARGURA TOTAL: 55CM; LARGURA INTERNA: 46CM; PROFUNDIDADE: 50CM/ , COM APOIO DOS PÉS 71CM; APOIO PARA OS PÉS: 36X21 CM( LXP);PESO: 9,90KG; CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 140 KG;	2	UND.
10	415893	CARRO DE CURATIVOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOX ;TAMPO E PRATELEIRA CONFECCIONADOS AÇO INOX , COM 0,75MM DE ESPESSURA MÍNIMA; ACABAMENTO DAS EXTREMIDADES DAS PRATELEIRAS SEM ARESTAS CORTANTES; VARANDA (GUARNIÇÃO) EM AÇO INOX AO REDOR DAS PRATELEIRAS; SUPORTE DE BALDE E BACIA EM AÇO INOX; ACOMPANHA BALDE DE INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS E 20CM DE DIÂMETRO; ACOMPANHA BACIA EM AÇO INOX DE 30CM DE DIÂMETRO NO MÍNIMO; ACABAMENTO POLIDO; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM (2") DE DIÂMETRO; PESO MÁXIMO SUPOSTADO PELA PRATELEIRA: 20 KG	3	UND.
11	410764	CARRO DE EMERGÊNCIA ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO: CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA (NO MÍNIMO 1,55MM) COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA, O TAMPO DO GABINETE DEVERÁ SER DE POLIESTIRENO COM DIVISÃO EM DUAS PARTES SENDO UMA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS E OUTRA PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS. DEVERÁ POSSUIR 04 GAVETAS SENDO UMA COM PORTA BASCULANTE PARA USO GERAL PARA ACOMODAR MATERIAIS DE MAIOR VOLUME, A PRIMEIRA GAVETA DEVERÁ POSSUIR DIVISÓRIA COM NO MÍNIMO 22 COMPARTIMENTOS PARA ACOMODAÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONSTRUÍDA EM POLIESTIRENO EM COR CLARA. CAPACIDADE LACRAÇÃO COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS. SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR COM BANDEJA GIRATÓRIA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, DIMENSÕES MÍNIMAS 430X35MM. APRESENTAR SUPORTE PARA GARRAFA DE OXIGÊNIO, SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONJUNTO DE FILTRO DE LINHA COM NO MÍNIMO 05 SAÍDAS E CABO DE NO MÍNIMO 3,5 METROS. RODÍZIOS DE 4' E COM FREIO EM 02 RODAS. PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO EM TODOS OS LADOS. ALÇA PARA TRANSPORTE DO CARRINHO EM AMBOS OS LADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS: (LARG 890 X PROF 580 X ALT 890) MM COM O PÁRA-CHOQUE INCLUSO. DEVERÁ SER ENVIADO NO MÍNIMO 15 LACRES RESERVAS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	2	UND.
12	615484	CARDIOVERSOR - PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO DE TERAPIAS ELÉTRICAS: DESFIBRILAÇÃO, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO), DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA) E DESFIBRILAÇÃO INTERNA; DEVE PERMITIR A MONITORAÇÃO DO PARÂMETRO DE ECG; DEVE PERMITIR A POSSIBILIDADE FUTURA DE SPO2, PNI E CO2 MAINSTREAM; DEVE POSSUIR TELA DE LCD COLORIDA OU ELETROLUMINISCENTE (EL) DE, PELO MENOS, 6 POLEGADAS; DEVE	4	UND.

		<p>POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTES DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DE SELETOR GIRATÓRIO OU TECLADO; DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES ALTO E BAIXO) E ALARMES FUNCIONAIS / TÉCNICOS; REGISTRADOR TÉRMICO INCORPORADO, PARA REGISTRO EM PAPEL TERMOSENSÍVEL COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM; DEVE POSSUIR BATERIA DE LÍTIU OU NÍQUEL-HIDRETO METÁLICO RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 2 HORAS DE MONITORAÇÃO OU 100 DESCARGAS; BATERIA DE FÁCIL TROCA, PODENDO SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO USUÁRIO COM TEMPO DE CARREGAMENTO MÁXIMO DE 4 HORAS. GRAU DE PROTEÇÃO DE PELO MENOS IP44; COMUNICAÇÃO EXCLUSIVAMENTE SEM FIO COM COMPUTADOR; DEVE POSSUIR ROTINA DE TESTES A SER APLICADA PELO USUÁRIO (TESTE DO USUÁRIO OU USER TEST); TERAPIAS ELÉTRICAS: DEVE CONTA COM SAÍDA ÚNICA DE CONEXÃO PARA PÁS RÍGIDAS DE DESFIBRILAÇÃO E ELETRODOS MULTIFUNÇÃO, PARA FORNECIMENTO DAS TERAPIAS ELÉTRICAS DE DESFIBRILAÇÃO, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO), DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA) E DESFIBRILAÇÃO INTERNA; DESFIBRILAÇÃO: TECNOLOGIA BIFÁSICA DE DESFIBRILAÇÃO; DEVE POSSUIR, PELO MENOS, 10 ESCALAS DE ENERGIA DISPONÍVEIS PARA SELEÇÃO DO USUÁRIO; CARGA DE ENERGIA DE 200 J EM, NO MÁXIMO, 5 SEGUNDOS E TEMPO MÁXIMO DESDE O INÍCIO DA ANÁLISE DO RITMO CARDÍACO ATÉ AO FIM DA CARGA E PRONTIDÃO PARA DESCARREGAR DE ATÉ 15 SEGUNDOS; DO LIGAMENTO INICIAL ATÉ A CONCLUSÃO DO CARREGAMENTO DE ATÉ 15 SEGUNDOS DESCARGA DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; O CONJUNTO DE PÁS RÍGIDAS DEVE POSSUIR OS COMANDOS DE CARGA E ENTREGA DE ENERGIA; DEVE POSSUIR RECURSO DE REMOÇÃO DE ENERGIA NÃO ENTREGUE PELO USUÁRIO, PARA SUA SEGURANÇA, E REMOÇÃO AUTOMÁTICA DEPOIS UM PERÍODO DE TEMPO; DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA: (CARDIOVERSÃO). SINCRONIZAÇÃO PELA ONDA R ATRAVÉS DO CABO DE ECG DE NO MÁXIMO 60S, E MARCAÇÃO DA MESMA EM TELA; O SINCRONISMO DEVERÁ SER ACIONADO PELO USUÁRIO ATRAVÉS DE BOTÃO OU OPÇÃO DE MENU; DESCARGA DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA): MODO DEA, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES VÍTIMAS DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA (PCR) E QUE REQUEREM UM PRONTO ATENDIMENTO PELO USUÁRIO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ORIENTAR O USUÁRIO ATRAVÉS DE COMANDOS DE VOZ, SONOROS E VISUAIS; DESCARGA DEVE SER FEITA SOMENTE PELOS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; ELETRODO MULTIFUNÇÃO QUE ATENDA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EM MODO DEA NA MESMA PEÇA; PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: ECG: APRESENTAÇÃO DA CURVA DE ECG E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC); MONITORAÇÃO DE 3 OU 7 DERIVAÇÕES; FAIXA DE MEDIDA DA FC: 15 A 300 BPM; OXIMETRIA DE PULSO: TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO DEVERÁ SER COMPROVADA. PADRÕES: NELLCOR, BLUEPRO, FAST SPO2 OU MASIMO SET. DEVE APRESENTAR A CURVA PLETISMOGRÁFICA COM O RESPECTIVO VALOR NUMÉRICO; DEVE APRESENTAR FAIXA DE LEITURA DE 1 A 100%. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CONJUNTO DE PÁS RÍGIDAS PARA DESFIBRILAÇÃO, PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EMBUTIDOS; 01 PRÉ CABO PARA ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; 01 CONJUNTO DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO (ADULTO E INFANTIL) PARA MODO DEA; 01 CABO DE ECG 3 VIAS PADRÃO IEC; 01 UNIDADE DE PAPEL TERMO - SENSÍVEL COM LARGURA DE 50 MM OU MAIOR; 01 BATERIA RECARREGÁVEL; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO. OS EQUIPAMENTOS DEVEM TER REGISTRO NA ANVISA - MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES PARA O EQUIPAMENTO E TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS</p>		
13	433857	<p>DETECTOR FETAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - TIPO: DE MESA; AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, PAINEL DE CONTROLE; MATERIAL: GABINETE METÁLICO; TIPO DE ANÁLISE: AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO; FAIXA MEDIÇÃO: BCF ATÉ CERCA 200 BPM; FREQUÊNCIA: ATÉ CERCA 2,2 MHZ; COMPONENTES: COM ALTO FALANTE, TRANSDUTOR; OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR; VOLTAGEM = BIVOLT</p>	4	UND.

14	415904	APARELHO ELETROCARDIOGRAFO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL, DIGITAL, AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 12 CANAIS, ALIMENTAÇÃO AC OU A BATERIA, IMPRESSÃO DE 03 CANAIS EM BOBINA TÉRMICA 8CM OU 12 CANAIS EM PAPEL A4, IMPRESSORA ACOPLADA (BOBINA TÉRMICA), CABO DO PACIENTE DE 10 VIAS, REGISTRO ANVISA	2	UND.
15	473316	ESCADINHA DE 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; - PISO EM MADEIRA REVESTIDA COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; - PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS; DIMENSÕES: 0,40M LARGURA X 0,50M COMPRIMENTO X 0,35M ALTURA	42	UND.
16	451856	FLUXÔMETRO PARA POSTO DE REDE DE 0 A 15L/MIN PARA OXIGÊNIO MEDICINAL.	29	UND.
17	299314	FLUXÔMETRO PARA POSTO DE REDE DE 0 A 15L/MIN PARA AR COMPRIMIDO	29	UND.
18	482054	FOCO CIRÚRGICO DE PEDESTAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AUXILIO EM CIRÚRGICAS E SALAS DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS. COMPOSTO POR UMA CÚPULA, COM GERAÇÃO DE LUZ ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED'S), COM SISTEMA QUE GARANTA QUE NA QUEIMA DE 1 LÂMPADA, AS DEMAIS PERMANEÇAM ACESAS; A LUZ CRIADA PELOS LED'S DEVE SER FRIA, NÃO PRODUZINDO INFRAVERMELHOS; DEVERÁ SER CIRCULAR E HOMOGÊNEA ATRAVÉS DE FEIXES DE LUZ SOBREPOSTOS, GUIADOS A PARTIR DE LENTES COLIMADORES COM REFLEXÃO MÍNIMA DE 85% DA LUZ EMITIDA AO CAMPO CIRÚRGICO; A CÚPULA DEVERÁ TER SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, ATRAVÉS DE UM AJUSTE ELETRÔNICO E AUTOMÁTICO DE CORRENTE NOS LED', SEGUNDO SUA TEMPERATURA, DE FORMA A MONITORAR SEU AQUECIMENTO E MANTER A MESMA ILUMINAÇÃO INICIAL, SEM PERDAS DA QUANTIDADE DE LUZ AO LONGO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO; COM SISTEMA DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO (DIMMER), LOCALIZADO NA CÚPULA OU EM PAINEL DE CONTROLE DE LCD LOCALIZADO PRÓXIMO À CÚPULA, COM NO MÍNIMO 05 NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO, ASSIM FACILITANDO O AJUSTE DA ILUMINAÇÃO DA CÚPULA; POSSUIR, NO CONTROLE DA CÚPULA OU EM PAINEL DE CONTROLE DE LCD LOCALIZADO PRÓXIMO À CÚPULA, UM INDICADOR DE NÍVEL DE ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 05 NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO; ILUMINAÇÃO: 120.000 LUXES TEMPERATURA DE COR: 3.500 - 5.000K TEMPO DE VIDA MÍNIMO DOS LED'S DE 50.000 HORAS; A ILUMINAÇÃO GERADA PELOS LED'S DEVERÁ SER COMPLETAMENTE REGULÁVEL SEM VARIAÇÃO DA TEMPERATURA DE COR; TODOS OS LED'S QUE COMPÕEM A CÚPULA DEVERÃO SER BRANCOS, MANTENDO A RESTITUIÇÃO CROMÁTICA ESTÁVEL. COM BOTÃO LIGA/DESLIGA; CABO ELÉTRICO NO MÍNIMO 5 METROS DE COMPRIMENTO COM LOCAL PARA ACOMODAÇÃO DO CABO NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO; TIPO DE CABO DE REDE: DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 MONTADO EM HASTE ANGULADA COM SUSPENSÃO GIRATÓRIA E ROTAÇÃO DOS BRAÇOS; ARTICULAÇÃO AJUSTÁVEL EM ÂNGULO, ALTURA E INCLINAÇÃO ATRAVÉS DE MANOPLA ESTERILIZÁVEL; MANOPLA DE PLÁSTICO REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO COM SISTEMA DE FREIOS; ALTURA VARIÁVEL DE NO MÍNIMO 1,30 A 1,70 METROS; A CÚPULA DEVE SER REVESTIDA EM SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, PARA FÁCIL ASSEPSIA, RESISTENTE A CORROSÃO E ISENTO DE PARAFUSOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ; SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA CASOS DE FALTA DE ENERGIA, QUE AUTOMATICAMENTE TRANSFERE A ALIMENTAÇÃO DA REDE PARA BATERIA; ACESSÓRIOS: MANOPLA EXTRA; FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	2	UND.
19	422626	SUPORTE SACO HAMPER - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO: ESTRUTURA TUBULAR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 RODÍZIOS 2"; ACESSÓRIOS: SACO ALGODÃO CRÚ; CAPACIDADE: 100 L	3	UND.

20	445191	LANTERNA CLINICA COM LUZ DE LED, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS -CONFECCIONADO EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, ILUMINAÇÃO BRILHANTE E BRANCA P/ MELHOR VISUALIZAÇÃO, ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA, POSSUI CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS	10	UND.
21	470352	LARINGOSCÓPIO ADULTO, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS -MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO, COMPOSIÇÃO COM CABO, LÂMINAS CURVAS 0,1,2,3,4 E RETAS 0,1,2,3,4, TIPO ENCAIXE PADRÃO, LÂMINAS COM ACABAMENTO FOSCO, TIPO PILHA 2 PILHAS DE 1,5V, LÂMPADA HALÓGENA, EMBALAGEM EM BOLSA DE COURVIN COM ZÍPER, COM LÂMPADA EXTRA	5	UND.
22	602243	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS - TIPO LÂMPADA: HALÓGENA; COMPONENTES: COM 6 LÂMINAS; COMPONENTES ADICIONAIS: COM CABO; MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO CABO: INFANTIL	5	UND.
23	407918	MOCHO COM ENCOSTO PROTEÇÃO DO ENCOSTO REFORÇADO; ESPECIFICAÇÕES MINIMAS -SUPERFÍCIE GIRATÓRIA; REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO POR ROSCA DE REGULAGEM INDEPENDENTE; SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COM ALAVANCA INDEPENDENTE; REGULAGEM ENCOSTO NA HORIZONTAL: MÁXIMA 160 MM E MÍNIMA 110 M; ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO: 525 MM; ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 400 MM; ALTURA MÁXIMA TOTAL: 948 MM; ALTURA MÍNIMA TOTAL: 820 MM; PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 135 KG; COMPOSTO POR ESTRUTURA PLÁSTICA; ESTRUTURA DO ENCOSTO E DO ASSENTO EM ESPUMA; SUPERFÍCIE REVESTIDA EM COURVIN SINTÉTICO; BASE ARANHA COM 5 RODÍZIOS.	4	UND.
24	422565	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM TELA INTEGRADA DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS COM CONTROLES E AJUSTES ATRAVÉS DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE. PARÂMETROS BÁSICOS PRÉ-CONFIGURADOS OU DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE MÓDULO. POSSIBILITAR MONITORAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 CURVAS EM TELA PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAIS. POSSUIR UM TEMPORIZADOR PARA CONTAGEM DE TEMPO EM MINUTOS E SEGUNDOS. ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 24 HORAS DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS COM REVISÃO DOS VALORES. APRESENTAR RETROSPECTO DE UMA DERIVAÇÃO DE ECG EM "FULL- DISCLOSURE". CAPAZ DE REALIZAR AQUISIÇÃO DE ECG DE 12 DERIVAÇÕES E IMPRIMIR O EXAME. APRESENTAR MONITORAÇÃO REMOTA DE OUTROS MONITORES (MÍNIMO VINTE) INTEGRADO À REDE PARA SUPERVISÃO DE OUTRO PACIENTE. POSSIBILIDADE DE USO ATRAVÉS DO CONTROLE REMOTO. AJUSTES DE LIMITES DE ALARMES PARA TODOS OS PARÂMETROS. DEVE SE CONECTAR À REDE DO HOSPITAL (OBRIGATORIAMENTE). CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO COM OUTROS DISPOSITIVOS MÉDICOS, MONITORES HEMODINÂMICOS, VENTILADORES, ETC. BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 45 MINUTOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DOS PARÂMETROS: ECG: 3, 7 OU 12 DERIVAÇÕES. FAIXA DE LEITURA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 300BPM; PADRÃO DE CORES DOS CABOS DE ECG: - SOMENTE SERÁ PERMITIDO PADRÃO IEC. RESPIRAÇÃO (IMPEDÂNCIA): FAIXA DE LEITURA: 0 A 150RPM; OXIMETRIA DE PULSO: TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO NOS PADRÕES: NELLCOR, BLUEPRO OU MASIMO SET. DEVE APRESENTAR A CURVA PLETISMOGRÁFICA COM O RESPECTIVO VALOR NUMÉRICO; DEVE APRESENTAR FAIXA DE LEITURA DE 1 A 100%; MEDIÇÃO DE PULSO: 30 A 300BPM; PRESSÃO NÃO INVASIVA: FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 270MMHG; TEMPERATURA: DEVE TER A POSSIBILIDADE DE MEDIR AO MENOS 02 TEMPERATURAS; FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 45°C. PRESSÃO INVASIVA: 2 PRESSÕES INVASIVAS, HABILITADO PARA CALIBRAÇÃO SIMULTÂNEA; FAIXA DE MEDIÇÃO: -40 A 300MMHG; POSSUIR TECNOLOGIA PARA MEDIÇÃO DE PPV/VPP (VARIAÇÃO DA PRESSÃO DE PULSO/DELTA PP). POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA USO SIMULTÂNEO DE ATÉ 07 PRESSÕES INVASIVAS; CAPNOGRAFIA: MESSURAÇÃO DE ETCO2 ATRAVÉS DO MÉTODO MAINSTREAM / FLUXO PRINCIPAL; PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS; ALARMES AUDIOVISUAIS DE TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS COM LIMITES AJUSTÁVEIS MANUAL OU AUTOMATICAMENTE. DÉBITO CARDÍACO CONTÍNUO: DEVE USAR UMA DAS SEGUINTE TECNOLOGIAS - PICCO , FLOTAC , SOFTWARE PRÓPRIO OU	20	UND.

		<p>ATRAVÉS DE INTERFACE COM OUTROS MONITORES; DEVE ACEITAR TAMBÉM DÉBITO CARDÍACO POR TERMODILUIÇÃO; BIS (ÍNDICE BISPECTRAL): DEVE PERMITIR MONITORIZAÇÃO DE BIS (ÍNDICE BI ESPECTRAL) EM 2 CANAIS; FAIXAS DE MEDIDAS: BIS (ÍNDICE BI ESPECTRAL) MÍNIMO DE 0 A 100 SQI (ÍNDICE DE QUALIDADE DO SINAL) MÍNIMO DE 0 A 100% SEF (FREQUÊNCIA DE BORDA ESPECTRAL) MÍNIMO DE 0,5 A 30HZ SR (TAXA DE SUPRESSÃO DE SINAL) MÍNIMO DE 10, 15 E 30S. DEVE PERMITIR A DETECÇÃO DE IMPEDÂNCIA DO SENSOR. TRANSMISSÃO NEUROMUSCULAR - TNM. ESTIMULAÇÃO: CONTROLE DE ESTÍMULO DO MÓDULO TNM COM TECLAS NO DISPOSITIVO E EM TECLAS VIRTUAIS NO MONITOR; OPERAR 5 MODOS DE ESTIMULAÇÃO: SINGLE, TOF (TRAIN OF FOUR), DBS, TET, PTC (POST TETANIC COUNT); CORRENTE DE ESTÍMULO: 0 A 60 MA <math>\pm</math>30% (NO PICO); INTERVALO SELECIONÁVEL: INCREMENTOS DE 1 MA; SENSOR DE TEMPERATURA: 20,0 A 42,5 °C <math>\pm</math>0,5 °C; EEG: POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO DE MÓDULO DE EEG COM NO MÍNIMO 08 (OIT) CANAIS; É IMPRESCINDÍVEL PARA ECONOMICIDADE DA INSTITUIÇÃO QUE O MONITOR JÁ VENHA OS MÓDULOS PARA MONITORIZAÇÃO DE ECG, RESPIRAÇÃO POR IMPEDÂNCIA, SPO2, PNI (PRESSÃO NÃO INVASIVA), FREQUÊNCIA DE PULSO, 02 TEMPERATURAS, PRESSÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA MAINSTREAM, DÉBITO CARDÍACO CONTÍNUO, DÉBITO CARDÍACO POR TERMODILUIÇÃO, BIS E TNM/TOF. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CABO DE ECG DE 5 VIAS (PADRÃO IEC); 01 PRÉ-CABO DE ECG (CABO TRONCO); 01 SENSOR DE TEMPERATURA TIPO DISCO PELE; 01 SENSOR DE SPO2 TIPO CLIP, REUTILIZÁVEL, TAMANHO INFANTIL/ADULTO; 01 PRÉ-CABO DE SPO2 (CABO TRONCO); 01 MANGUEIRA DE AR PARA MESSURAÇÃO DE PNI, TAMANHO ADULTO; 01 BATERIA RECARREGAVEL; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA REDE ELÉTRICA ABNT. OS EQUIPAMENTOS DEVEM TER REGISTRO NA ANVISA - MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES PARA O EQUIPAMENTO E TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS</p>		
25	421216	<p>NEGATOSCÓPIO DE 1 CORPO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO; PINTADO ELETROSTATICAMENTE NA COR BRANCA. PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO; ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15W 6500K POR CORPO; ACIONAMENTO POR REATORES ELETRÔNICOS DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA; LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 2000 NITS; ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR; VOLTAGEM: 220V</p>	4	UND.
26	452836	<p>OFTALMOSCÓPIO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS -DEVERÁ POSSUIR ILUMINAÇÃO HALÓGENA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 3,50V, DISCO DE ABERTURA NO MÍNIMO COM 05 POSIÇÕES, CONTROLE MANUAL DE LUMINOSIDADE, CABO EM METAL CROMADO COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E PORTÁTIL, E DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ESTOJO RÍGIDO PARA ACOMODAR O APARELHO</p>	8	UND.
27	478187	<p>OTOSCÓPIO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS -EM FIBRA ÓPTICA COM LÂMPADA HALÓGENA OU XENON DE APROXIMADAMENTE 3V; LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 03 VEZES; ACOMPANHA 05 ESPÉCULOS SENDO: 01 JOGO COM 04 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS NOS TAMANHOS 2,5MM, 3MM, 4MM E 5MM (ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE OU SOLUÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO) E 01 ESPÉCULO PADRÃO DE 04MM; CABEÇA ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS; CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ E LIGA/DESLIGA; PILHA OU BATERIA CONVENCIONAL; DEVE TER REGISTRO DA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</p>	8	UND.
28	607402	<p>OXÍMETRO COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO E CAPAS DEVE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS RECARREGÁVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM ADULTO, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ÚLTIMAS 24H. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MÍNIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTÁVEIS E AUTOMÁTICOS PARA SPO2 E PULSO, MÁXIMOS E MÍNIMOS. ÁUDIO: VOLUME AJUSTÁVEL. VISUAL: INDICAÇÃO QUE OS VALORES DE SPO2 E PULSO FORAM ULTRAPASSADOS. ACOMPANHAR OS SEGUINTEIS ITENS: 01 (UMA) BOLSA DE TRANSPORTE; 01 (UMA) CAPA PROTETORA; 01 (UM) SENSOR DE DEDO REUTILIZÁVEL SOFT EM SILICONE TAMANHO</p>	10	UND.

		ADULTO, COMPATÍVEL COM O PRODUTO; 01 (UMA) BASE CARREGADORA DE 100 A 220 VAC; 01 (UMA) BATERIA RECARGÁVEL; 01 (UM) SENSOR DE OXIMETRIA TIPO SOFT REUTILIZÁVEL EM SILICONE TAMANHO PEDIÁTRICO, COMPATÍVEL COM O PRODUTO; 01 (UM) SENSOR DE OXIMETRIA TIPO Y REUTILIZÁVEL EM SILICONE TAMANHO NEONATAL COMPATÍVEL COM O PRODUTO]		
29	456409	REANIMADOR MANUAL ADULTO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 2,0 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C, COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C, VÁLVULA, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS: ADULTO	4	UND.
30	456410	REANIMADOR MANUAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MATERIAL BALÃO: SILICONE; CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML; COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE; TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH2O; COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO COM VÁLVULA; COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC; TAMANHOS: INFANTIL	8	UND.
31	456411	REANIMADOR MANUAL NEONATAL - MATERIAL BALÃO: SILICONE; CAPACIDADE BALÃO: CERCA 250 ML; COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO COM COXIM SILICONE; TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH2O; COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO COM VÁLVULA; COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC; TAMANHOS: NEONATAL	8	UND.
32	482542	SUPORTE PARA SORO TIPO PEDESTAO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL, REGULAGEM DE ALTURA, HASTE SUPERIOR COM DOIS GANCHOS, BASE ARANHA COM 4 RODAS	37	UND.
33	443349	TERMO-HIGRÔMETRO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS -TIPO DIGITAL, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA 9 V, ALTURA 270 MM, COMPRIMENTO 68 MM, ESPESSURA 25 MM, FAIXA TEMPERATURA- 20 A 60°C, FAIXA MEDIÇÃO UMIDADE RELATIVA 10 A 95 PER, RESOLUÇÃO 0,10 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DATA LOGGER, 7000 PONTOS, SENSOR CAPACITIVO	2	UND.
34	300381	TOMADA DE NYLON DUPLA EM Y PARA AR COMPRIMIDO	29	UND.
35	300380	TOMADA DE NYLON DUPLA EM Y PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	29	UND.
36	413267	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. APRESENTA OS DADOS EM UMA TELA DE LCD, COLORIDA, TOUCHSCREEN, DE 15 POLEGADAS, COM MONITORIZAÇÃO DE GRÁFICOS-CURVAS: PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO E ETCO2 X TEMPO. LOOPS: VOLUME X PRESSÃO E FLUXO X VOLUME DEVE REALIZAR NO MÍNIMO AS SEGUINTESS MODALIDADES VENTILATÓRIAS: VCV, PVC, PLV, SIMV, SIMV/P, BIPV, CPAP/PS E VNI. PARÂMETROS REGULÁVEIS: PESO DO PACIENTE (DE 0,5 A 200KG), VOLUME CORRENTE (DE NO MÍNIMO 10 A 2000ML), FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (DE NO MÍNIMO 5 A 200 RPM), PRESSÃO INSPIRATÓRIA (DE NO MÍNIMO 5 A 80 CMH2O), PEEP (DE NO MÍNIMO 0 À 50 CMH2O), PRESSÃO DE SUPORTE (DE NO MÍNIMO 0 À 80 CMH2O) E FLUXO EXPIRATÓRIO (DE NO MÍNIMO 2 À 30 P/MIN). MONITORIZAÇÃO DOS SEGUINTESS PARÂMETROS: VOLUME CORRENTE (DE NO MÍNIMO 0 À 2000 ML), VOLUME MINUTO (NO MÍNIMO 0,1 À 100 L/MIN), FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (MP NO MÍNIMO DE 1 À 300 EPM), PRESSÃO INSPIRATÓRIA MÁXIMA (NO MÍNIMO DE -30 À 90 CMH2O), PEEP (NO MÍNIMO DE -30 À 90 CMH2O), COMPLACÊNCIA PULMONAR ESTÁTICA/DINÂMICA (NO MÍNIMO 0,2 A 50 ML/CMH2O), RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS (NO MÍNIMO DE 1 À 300 CMH2O/L/S), TEMPO INSPIRATÓRIO (NO MÍNIMO DE 0,1 À 40 L/MIN) E FIO2 (NO MÍNIMO DE 21 A 100%), SENSIBILIDADE POR FLUXO (NO MÍNIMO DE 0,2 À 20 L/MIN), SENSIBILIDADE POR PRESSÃO (NO MÍNIMO DE -20 À 0 CMH2O), APNEIA (0 À 60 SEGUNDOS), CPAP (0 À 50 SEGUNDOS). SISTEMA DE ALARMES AUDIOVISUAIS PARA: INOPERANTE, OBSTRUÇÃO, DESCONEXÃO, PRESSÃO INSPIRATÓRIA ALTA E BAIXA, BATERIA BAIXA, APNEIA, BAIXA PRESSÃO NA REDE DE O2, BAIXA PRESSÃO NA REDE DE AR, AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA ELEVADA, RELAÇÃO I:E SUPERIOR À 4:1, VOLUME CORRENTE ALTO E BAIXO, FIO2 ALTA E BAIXA, ETCO2 ALTO E	8	UND.

		BAIXO, FREQUÊNCIA ALTA E BAIXA, PEEP ALTA E BAIXA, VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO. TELA DE TENDÊNCIA DE NO MÍNIMO ÚLTIMAS 48 HORAS. SENSIBILIDADE POR PRESSÃO OU FLUXO. VENTILAÇÃO DE BACK UP AJUSTADOS EM TODOS OS MODOS ESPONTÂNEOS. RECURSOS: CONDIÇÃO DE ESPERA ATIVADA POR TECLA DE ACESSO RÁPIDO; TGI (INSUFLAÇÃO DE GÁS TRAQUEAL); NEBULIZAÇÃO; TECLA DE ACESSO RÁPIDO PARA CICLO DE RESPIRAÇÃO MANUAL; RESPIROS; TEMPO DE SUBIDA AJUSTÁVEL EM TODOS OS MODOS À PRESSÃO; TECLA DE ACESSO RÁPIDO 100% OXIGÊNIO E TEMPORIZADO; TECL DE ACESSO RÁPIDO DE PAUSA INSPIRATÓRIA; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA NO MÍNIMO DE 3 HORAS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA: 100 À 200 VAC. POSSUI BRAÇO ARTICULADO PARA APOIO DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, BASE COM RODÍZIOS DE 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, PELO MENOS 2 RODÍZIOS COM TRAVA (FRENTE). UMIDIFICADOR AQUECIDO COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA E TERMÔMETRO DIGITAL AUTOCLAVÁVEL, CONTROLE DE TEMPERATURA DE 28° A 37°C, ALIMENTAÇÃO BIVOLT: 100 À 240 VAC		
37	422533	CAMA HOSPITALAR FAWLER ADULTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA PACIENTES DE 150KG. MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO; SISTEMA DE ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS POR MEIO DE MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS CROMADAS. ESTRUTURA: EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. GRADES: GRADES LATERAIS, CONSTRUÍDAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. CABECEIRA E PESEIRA: REMOVÍVEIS, CONSTRUÍDAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. RODAS: GIRATÓRIAS COM APROXIMADAMENTE 60MM DE DIÂMETRO, REVESTIDAS EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, SENDO NO MÍNIMO DUAS COM FREIOS. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: COMPRIMENTO 1,90M X LARGURA 0,80M. ACOMPANHA: SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX COM ALTURA REGULÁVEL (INCORPORADO À ESTRUTURA DA CAMA) E COLCHÃO. COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR REVESTIDO EM CURVIM COR AZUL, ESTRUTURA INTERNA EM ESPUMA 100% POLIURETANO, DENSIDADE MÍNIMA 33, REVESTIMENTO EM MATERIAL LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A USO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA DESINFECÇÃO, NA COR AZUL ROYAL, COM SELAGEM VULCANIZADA, FECHAMENTO EM ZIPER, PRESENÇA DE DISPOSITIVO DE VENTILACAO NA LATERAL QUE IMPECA A CONTAMINACAO INTERNA. DIMENSAO TOTAL: COMPRIMENTO 1,90CM, LARGURA 80CM, ALTURA BASE 14CM, TRATAMENTO ANTI-ACARO E ANTIFUNGICO. APRESENTAR REGISTRO DO EQUIPAMENTO JUNTO À ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO TÉCNICO ORIGINAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DETALHADAS DA MARCA/MODELO DO EQUIPAMENTO COTADO. SERVIÇOS: ENTREGA, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL, MANUAL TÉCNICO E DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO	3	UND.

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 1.877, de 20 de março de 2023.

**1.3.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa contante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021. Deve-se considerar o critério de entrega imediata, para todos os itens deste Termo de Referência.

## **2. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO**

**2.1.** As Unidades de Pronto Atendimento são estruturas de complexidade intermediária entre as unidades básicas de saúde e as portas de urgência hospitalares.

**2.2.** Tais unidades servem para o atendimento de urgências de menor complexidade devendo referenciar ao hospital as situações clínicas de maior complexidade. Estes serviços de urgência estão pensados para proporcionar assistência médica descontínua e concreta ficando a cargo das unidades básicas uma assistência contínua através da orientação, prevenção e quando necessário o encaminhamento.

**2.3.** No entanto, não só no Brasil como em outros países têm ocorrido, principalmente durante os últimos anos, um aumento progressivo na demanda de assistência nos serviços de urgência tanto gerais quanto pediátricos, demonstrando que o Pronto Atendimento tem se tornado importante porta de entrada ao sistema de saúde descaracterizando a missão no atendimento das urgências.

**2.4.** Um dos principais fatores implicados nesta utilização inadequada dos serviços de urgência é a assistência nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Centros de Saúde (CS), que de modo geral são muitas vezes insuficientes para dar conta da demanda.

**2.5.** Assim, existe uma procura acentuada dos serviços de urgência e emergência trazendo duas consequências imediatas. A primeira o aumento dos custos econômicos e a segunda a necessidade de maiores recursos humanos, uma vez que os profissionais se ocupam na resolução de patologias banais, dificultando a assistência a situações verdadeiramente graves.

**2.6.** Atualmente possuímos 33 (trinta e três) unidades de atendimento de saúde, incluindo UPA - Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Atendimento Especializado, eis Centro de Atendimento Psiquiátrico Adulto e Infantil/Adolescente, Centro de Atendimento Odontológico e outros.

**2.7.** A população de Catalão, segundo o IBGE totaliza-se em 114.427 (cento e quatorze mil, quatrocentos e vinte e sete) pessoas, por vezes, recebemos pacientes das Cidades Vizinhas, desse modo, a abertura do PAI - Pronto Atendimento Infantil e do CAM - Centro de Atendimento Médico no Município de Catalão se faz necessário para o "desafogamento" das Unidades Básicas de Saúde, da UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Urgência e Emergência, conseqüentemente maior abrangência, agilidade e eficiência nos atendimentos de saúde.

**2.8.** O Centro de Atendimento Médico, possui a seguinte estrutura para oferta dos serviços:

01 - Consultório para Triagem;

01 - Consultório para Atendimento Psicossocial;

- 02 - Consultórios Médico;
- 01 - Sala para Medicação;
- 01 - Consultório para Sutura;
- 08 - Leitos para Observação;
- 01 - Leito para Isolamento Observação;
- 01 - Sala de Emergência com 04 Leitos;
- 01 - Sala para Raio X.

**2.9.** O PAI - Pronto Atendimento Infantil, possui 36 (trinta e seis) leitos, sendo 07 (sete) leitos para medicação, 20 (vinte) leitos para internação clínica, 02 (dois) leitos para internação clínica isolamento e 07 (sete) leitos emergência. Segue a estrutura para oferta dos serviços:

- 01 - Consultório para Triagem;
- 01 - Consultório para Atendimento Psicossocial;
- 02 - Consultórios Médico;
- 01 - Sala para Medicação;
- 01 - Consultório para Sutura;
- 06 - Quartos para Internação Clínica;
- 02 - Quartos para Isolamento Clínico;
- 01 - Sala de Emergência;
- 01 - Sala para Isolamento Emergência;
- 01 - Brinquedoteca

**2.10.** A aquisição de Equipamentos, Instrumento e Materiais Médico-Hospitalares justifica-se para viabilizar a abertura das novas Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Catalão - Go: PAI - Pronto Atendimento Infantil e CAM - Centro de Atendimento Médico.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Os itens serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas na Tabela em anexo a esse Termo de Referência, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores as aprovadas pela Administração ou que dificultem a sua instalação, funcionamento ou utilização.

**3.2.** Os produtos ofertados deverão atender aos padrões e normas técnicas brasileiras e demais legislações aplicáveis e obedecer aos normativos que os disciplinam, de acordo com a sua natureza.

**3.3.** Deverão ser fornecidos apenas itens novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, Equipamentos, Instrumento e Materiais Médico-Hospitalares reconicionados ou reciclados.

**3.4.** Os Equipamentos, Instrumento e Materiais Médico-Hospitalares ofertados

deverão atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), devendo ser observado principalmente a prescrição contida no seu art. 39, VIII.

**3.5.** Os Equipamentos, Instrumento e Materiais Médico-Hospitalares devem vir acompanhados de Manual do Fabricante ou Montadora, ou Prospecto com as características técnicas. Se o Equipamentos, Instrumento e Materiais Médico-Hospitalares for importado o Manual do Fabricante ou Montadora ou Prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial, além de declaração de que o Equipamentos, Instrumento e Materiais Médico-Hospitalares possui todas as certificações e compatibilidades exigidas neste Termo de Referência.

**3.6.** Os Equipamentos, Instrumento e Materiais Médico-Hospitalares devem vir acompanhados, ainda, de certificado de garantia do fabricante, da montadora ou do fornecedor, no que couber, devendo prevalecer a que for maior, respeitado o prazo mínimo exigido, conforme indicado no descritivo dos itens.

**3.7.** Os Equipamentos, Instrumento e Materiais Médico-Hospitalares não poderão apresentar qualquer conexão, fios, jumpers ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou montador/entregador.

**3.8.** Desta forma, não serão aceitos, em hipótese alguma, protótipos de Equipamentos, Instrumento e Materiais Médico-Hospitalares, nem projetos inacabados, Equipamentos, Instrumento e Materiais Médico-Hospitalares com modulação, ou seja, que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atender a este Termo, Equipamentos, Instrumento e Materiais Médico-Hospitalares expostos a desgastes, utilizados em mostruário ou em situações similares que possam comprometer a sua qualidade e eficiência, ou que sejam falsificados, reutilizados, de mercado paralelo ou de origem duvidosa, reservando-se a Administração o direito de solicitar documentos que possam comprovar a sua autenticidade e origem.

**3.8.1.** Atender aos critérios de sustentabilidade, observando, no que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa n.º 01 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: \*que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2; \*que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; \*que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como (PBBs), éteres

difenil-polibromados (PBDEs).

**3.9.** Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021: Serão aceitas quaisquer marcas ou modelos, desde que atendam as especificações dos itens solicitados;

**3.10.** Exigência de Amostra: Não existe a necessidade de apresentação de amostra;

**3.11.** Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

**3.12.** Garantia da Contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, pois trata-se de contratação com baixo valor estimado e pouca complexidade técnica.

#### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**4.1.** O recebimento dos itens será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos mesmos (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo e Edital) de inteira responsabilidade do Fiscal indicado mediante Portaria oportunamente anexada aos autos, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos, devendo ser entregues, as expensas da Contratada, no endereço indicado no subtópico 4.4 abaixo, no prazo **MÁXIMO DE ATÉ 30 (trinta) dias corridos**, contados da solicitação formal.

**4.2.** Os prazos serão contados a partir da requisição escrita, realizada por órgão competente do Contratante.

**4.3.** Os Equipamentos, Instrumento e Materiais Médico-Hospitalares deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, junto a Coordenação de Patrimônio e Manutenção, localizada na BR-050, Km 278 - Bairro São Francisco, CEP. 75.709-150, de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

**4.4.** Os Equipamentos, Instrumento e Materiais Médico-Hospitalares deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente, inclusive quanto a embalagem, que deverão conter todas as informações exigíveis, nos termos previstos pelo Inmetro - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade dos mesmos e a quantidade fornecida.

**4.5.** A licitante deverá encaminhar, quando da entrega dos Equipamentos, Instrumento e Materiais Médico-Hospitalares, no que couber, os manuais de serviço e operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item entregue, bem como a sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que o compõem.

**4.6.** Deve-se ainda observar que, os itens 44, 5, 6, 11, 12, 18, 31, 36 deverão ser entregues e prontos para uso.

**4.7.** Os Equipamentos, Instrumento e Materiais Médico-Hospitalares não indicados acima, deverão ser entregues em suas respectivas embalagens de fabrica ou embalagens individuais, visando melhor armazenamento dos mesmos.

**4.8.** Os itens serão recebidos:

**4.8.1. PROVISORIAMENTE**, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do aceite realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato (ou documento que lhe faz a vez), para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**4.8.2. DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital e na Proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

**4.9.** Ocorrendo a rejeição da mercadoria, no todo ou em parte, o fornecedor deverá substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes deste Termo e do Edital, independentemente da quantidade rejeitada, observado as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas;

**4.10.** No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, responsabilizar-se pela sua complementação.

**4.11.** Após o 5º (quinto) dia de atraso, os Equipamentos, Instrumento e Materiais Médico-Hospitalares poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se inexecução total da Contratação, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.

**4.12.** A Contratada deverá verificar junto aos seus fornecedores/fabricantes dos objetos ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posteriori, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.

**4.13.** Fica expressamente proibido o fornecimento dos objetos deste Termo, no âmbito da sua execução, para órgãos não pertencentes ou vinculados ao Contratante e/ou em a anuência expressa deste.

**4.14.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

**4.15.** O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;

**4.16.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1.** São obrigações do Contratante, além das obrigações legais:

- 5.1.1.** Receber os Equipamentos, Instrumento e Materiais Médico-Hospitalares nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e responsabilizar-se pela sua adequada armazenagem e distribuição;
- 5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da Proposta Contratada, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;
- 5.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, o item que a Contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência, da Proposta de Preços;
- 5.1.4.** Devolver os Equipamentos, Instrumento e Materiais Médico-Hospitalares caso não atendam às exigências deste Termo, devendo a Contratada fazer a respectiva substituição;
- 5.1.5.** Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos itens de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;
- 5.1.6.** Comunicar à Contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nas mercadorias fornecidas, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;
- 5.1.7.** Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, a execução do Contrato, o fornecimento e a qualificação e aferição dos produtos;
- 5.1.8.** Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente as parcelas de compras dos itens efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 5.1.9.** Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;
- 5.1.10.** O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos, subordinados ou colaboradores;
- 5.1.11.** Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;
- 5.1.12.** Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo, no Contrato e na legislação vigente.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** São obrigações da Contratada, além das obrigações legais:

- 6.1.1.** Fornecer os itens contratados, observando rigorosamente as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços aprovados pela área técnica do Contratante;
- 6.1.2.** Transportar os itens em veículo apropriado, garantindo a conservação, integridade, eficiência e qualidade dos mesmos, obedecido as normas vigentes;

**6.1.3.** Entregar os itens contratados nos locais já indicados neste Termo de Referência, conforme direcionamento apontado quando do envio da nota de empenho e ordem de fornecimento;

**6.1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos itens, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério do Contratante, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avaria ou defeito;

**6.1.5.** Submeter ao Contratante os itens fornecidos, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado neste Termo e na Proposta de Preços da Contratada, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal dos mesmos, estando sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;

**6.1.6.** Fornecer, às suas expensas, os itens que vierem a ser recusadas, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite do Contratante. A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para o novo fornecimento dos itens que vierem a ser recusados.

**6.1.7.** Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discricção no ato de entrega dos produtos;

**6.1.8.** Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que o Contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

**6.1.9.** Não se pronunciar em nome do Contratante, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade do mesmo, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do Contratante em decorrência da execução do Contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo Contratante;

**6.1.10.** Não utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de fornecedor de produtos descartáveis para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como: cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

**6.1.11.** Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo Contratante, constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços, empregados ou colaboradores da Contratada;

**6.1.12.** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento contratado. Fica, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

**6.1.13.** O Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

**6.1.14.** Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;

**6.1.15.** A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastado o Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre o fornecimento ou sobre o Contrato firmado pela Contratada;

**6.1.16.** A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços ou colaboradores, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

**6.1.17.** Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos, subordinados ou colaboradores e, ainda, por quaisquer prejuízos que estes venham a causar ao Contratante ou a terceiros na execução do Contrato;

**6.1.18.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução do Contrato de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores;

**6.1.19.** Credenciar, junto ao Contratante, um representante para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato, bem como informar e-mail e número de telefone celular para contatar diretamente este representante quando necessário;

**6.1.20.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

**6.1.21.** Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato;

**6.1.22.** Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios no Contrato;

**6.1.23.** Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pelo Contratante, bem como quanto a permanência e circulação de seus empregados nos prédios e órgãos públicos por ocasião das entregas dos produtos;

**6.1.24.** Comunicar, por escrito, ao Contratante, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução do Contrato;

**6.1.25.** Informar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.26.** Caso a Contratada não tenha condições operacionais de fornecer os produtos conforme solicitado pelo órgão responsável do Contratante, caso haja extrema necessidade, deverá arcar com o referido fornecimento, sob suas expensas e mantendo o valor de sua proposta, mesmo que tenha que subempreitar a outro estabelecimento;

**6.1.27.** Comunicar ao Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;

**6.1.28.** Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

**6.1.29.** Implantar as medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato, não atrasando ou negligenciando a sua execução;

**6.1.30.** Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;

**6.1.31.** Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

**6.1.32.** Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante relativas ao fornecimento;

**6.1.33.** Emitir Nota Fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento a que se refere, o número do Contrato, o valor dos produtos fornecidos, o domicílio bancário do fornecedor (nome do banco, nome e número da agência e da conta corrente/poupança) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;

**6.1.34.** Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato;

## **7. INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO**

### **7.1. Do instrumento de contratação:**

**7.1.1.** O fornecedor vencedor será convocado para retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis.

**7.1.2.** A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena

de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

**7.1.3.** O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei;

**7.1.4.** Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado a aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 02 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

**7.1.5.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133/21; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos; e reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei n.º 14.133/21.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, após a efetiva entrega das mercadorias, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas em conformidade com o instrumento contratual ou Nota de Empenho, sem rasuras, informando os itens e os quantitativos entregues, bem como o prazo de validade de cada insumo e o número do lote, devendo as mesmas serem atestadas (contendo data, hora, nome completo e documento de identificação) pelo fiscal do contrato (ou documento que lhe faça a vez).

**8.2.** O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens com a respectiva apresentação da Nota Fiscal, emitidas em conformidade com o instrumento contratual ou nota de empenho, devendo a mesma ser atestada (contendo data, hora, nome completo e documento de identificação) pelo fiscal do contrato (ou documento que lhe faça a vez).

**8.3.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota do recebimento da Nota de liquidação acompanhada da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (transferência eletrônica ou PIX), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor em banco oficial (Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal).

**8.4.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota de liquidação, nota fiscal ou fatura quando o gestor do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada.

**8.5.** As Notas Fiscais ou faturas, obrigatoriamente, deverão vir acompanhadas da comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de

consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**9.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**9.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**9.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**9.4.** A administração ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**9.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**9.6.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**9.7.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**9.8.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**9.9.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**9.10.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**9.11.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**9.12.** O Fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**9.13.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal

administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome às providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**9.14.** O gestor do contrato condenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**9.15.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**9.16.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

**9.17.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**9.18.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo setor de competência para tal, conforme o caso.

**9.19.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**9.20.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**9.21.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a)** Controle e posterior envio das Notas de Empenho para as Empresas.
- b)** Organização junto as empresas do procedimento de recebimento dos materiais e armazenamento correto ou destinação correta dos materiais.
- c)** Validação dos materiais quanto a qualidade, descrição técnica e posterior envio da Nota Fiscal para procedimento de faturamento.
- d)** Se necessário, contato com as empresas até o momento de faturamento completo das Notas Fiscais.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**10.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**10.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**10.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**10.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**10.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.6.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**10.1.7.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**10.1.8.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**10.1.9.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**10.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**10.2.1.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**10.2.2.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013.

**10.3.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

**c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**10.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**10.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**12.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**12.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**12.4.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**12.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**10.6.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**10.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 698/2021.

**10.9.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**a)** As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, eis: **A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:** Cópia simples da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do(s) sócio(s), proprietário(s) da empresa licitante; No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor; Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, estatuto ou contrato social **em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência; Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de sociedade

empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Os documentos citados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. **A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante; Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. **A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:** Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do Licitante, relativo ao fornecimento semelhante/similar ao objeto do presente edital. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde. A exigência é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devem possuir a “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde”. As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida “Autorização de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro. Licença ou Alvará de Funcionamento (LF) dentro do prazo de validade,

emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. A exigência é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devem possuir a referida "Licença ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal". As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida "Licença ou Alvará de Funcionamento" deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro. Certificado de Registro, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário oficial da União" com despacho da concessão de registro, referente a cada equipamento, instrumental e material médico hospitalar ofertado, ou Declaração de Isenção de Registro, não sendo aceito número de protocolo de processo de solicitação de Registro/Isenção de Registro ou documento provisório para o mesmo fim, conforme Resolução-RDC nº 185/2001; Caso seja dispensado de registro o fornecedor deverá apresentar, no que couber, o Comunicado de Aceitação de Notificação emitido ANVISA ou a legislação que dispensa o registro.

**11.1.** O critério de julgamento da proposta é o menor preço e a forma de adjudicação por item.

**11.2.** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

<b><u>ITEM</u></b>	<b><u>CATMAT</u></b>	<b><u>DESCRIÇÃO</u></b>	<b><u>QUANT.</u></b>	<b><u>UNID.</u></b>	<b><u>PREÇO MÉDIO UNITÁRIO</u></b>	<b><u>PREÇO MÉDIO TOTAL</u></b>
1	459186	ASPIRADOR CIRÚRGICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MODELO: ELÉTRICO PORTÁTIL. PRESSÃO DE VÁCUO: CERCA DE 550 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 15 A 30 LPM, TIPO FRASCO: 1 FRASCO EM PLÁSTICO, VOLUME: CERCA DE 1,5 L, COMPONENTES: SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO	1	UND.	R\$ 678,02	R\$ 678,02
2	434772	AUTOCLAVE 100 LTS - POSSUIR FORMATO DA CÂMARA RETANGULAR DE ESTERILIZAÇÃO; O EQUIPAMENTO SER DOTADO DE UMA PORTA COM FORMATO RETANGULAR; POSSUIR VOLANTE CENTRAL COM ACIONAMENTO MANUAL; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER OPERADO COM VAPOR ORIUNDO DE GERAÇÃO PRÓPRIA ATRAVÉS DO GERADOR DE VAPOR INCORPORADO AO EQUIPAMENTO (VAPOR SATURADO COMO AGENTE ESTERILIZANTE); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER OPERADO COM O SEGUINTE TIPO DE COMANDO: CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL (CLP) COM	2	UND.	R\$ 118.326,33	R\$ 236.652,66

		<p>INTERFACE HOMEM MAQUINA (IHM) GRÁFICA ALFA NUMÉRICA TIPO TEXTO. ESSE CONTROLADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 15 PROGRAMAS ENTRE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO E TESTES (TESTE DE ESTANQUEIDADE E TESTE DE BOWIEDICK); POSSUIR 01 MANÔMETRO DO GERADOR DE VAPOR DA CÂMARA EXTERNA; POSSUIR 01 BOTÃO DE LIGA/DESLIGA; POSSUIR 01 IMPRESSORA MATRIXIAL PARA REGISTRO DOS DADOS DOS CICLOS REALIZADOS, TAIS COMO TEMPERATURA, PRESSÃO, TEMPOS E LOTES; POSSUIR 01 MANOVACUÔMETRO DA CÂMARA INTERNA; POSSUIR 01 BOTÃO DE EMERGÊNCIA; POSSUIR 01 INDICADOR SONORO DE FINALIZAÇÃO DE CICLO; POSSUIR SISTEMA DE INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTO ENERGIZADO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AOS DIVERSOS TIPOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO POROSO, EMPACOTADO, MATERIAL POROSO DESEMPACOTADO OU OCO E MATERIAIS SÓLIDOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, VIDROS, LÍQUIDOS EM GARRAFAS OU BOLSAS FECHADAS OU NÃO, E OUTROS MATERIAIS CONTAMINADOS DESDE QUE SUPORTE CONDIÇÕES DE TEMPERATURA E PRESSÃO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MATERIAIS INVASIVOS E NÃO INVASIVOS, DENTRE OUTROS</p>				
3	389394	<p>AUTOCLAVE 200 LTS - POSSUIR FORMATO DA CÂMARA RETANGULAR DE ESTERILIZAÇÃO; O EQUIPAMENTO SER DOTADO DE UMA PORTA COM FORMATO RETANGULAR; POSSUIR VOLANTE CENTRAL COM ACIONAMENTO MANUAL; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER OPERADO COM VAPOR ORIUNDO DE GERAÇÃO PRÓPRIA ATRAVÉS DO GERADOR DE VAPOR INCORPORADO AO EQUIPAMENTO (VAPOR SATURADO COMO AGENTE ESTERILIZANTE); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER OPERADO COM O SEGUINTE TIPO DE COMANDO: CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL (CLP) COM INTERFACE HOMEM MAQUINA (IHM) GRÁFICA ALFA NUMÉRICA TIPO TEXTO. ESSE CONTROLADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 15 PROGRAMAS ENTRE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO E TESTES (TESTE DE ESTANQUEIDADE E TESTE DE BOWIEDICK); POSSUIR 01 MANÔMETRO DO GERADOR DE VAPOR DA CÂMARA EXTERNA; POSSUIR 01 BOTÃO DE</p>	2	UND.	R\$ 185.944,00	R\$ 371.888,00

		LIGA/DESLIGA; POSSUIR 01 IMPRESSORA MATRIXIAL PARA REGISTRO DOS DADOS DOS CICLOS REALIZADOS, TAIS COMO TEMPERATURA, PRESSÃO, TEMPOS E LOTES; POSSUIR 01 MANOVACUÔMETRO DA CÂMARA INTERNA; POSSUIR 01 BOTÃO DE EMERGÊNCIA; POSSUIR 01 INDICADOR SONORO DE FINALIZAÇÃO DE CICLO; POSSUIR SISTEMA DE INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTO ENERGIZADO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AOS DIVERSOS TIPOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO POROSO, EMPACOTADO, MATERIAL POROSO DESEMPACOTADO OU OCO E MATERIAIS SÓLIDOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, VIDROS, LÍQUIDOS EM GARRAFAS OU BOLSAS FECHADAS OU NÃO, E OUTROS MATERIAIS CONTAMINADOS DESDE QUE SUPORTE CONDIÇÕES DE TEMPERATURA E PRESSÃO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MATERIAIS INVASIVOS E NÃO INVASIVOS, DENTRE OUTROS; COM SISTEMA DE SECAGEM DE DIFERENTES MATERIAIS E INSTRUMENTOS				
4	444802	BIOMBO DE 03 FACES COM 06 PÉS RODÍZIOS GIRATÓRIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO E OS DEMAIS PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - COM TUBO DE AÇO REDONDO DE 7/8, COM ESPESURA DE 1,20MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA E TECIDO DE LONA NA COR BRANCA. TER A POSSIBILIDADE DE UTILIZA-LO ABERTO E FECHADO. DIMENSÕES ABERTAS: 1,80M DE ALTURA X 1,70M DE LARGURA. DIMENSÕES FECHADAS: 1,80M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS	51	UND.	R\$ 950,83	R\$ 48.492,33
5	406368	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA COM SISTEMA ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, QUE POSSIBILITE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPOS UNIVERSAIS. EQUIPAMENTO PORTÁTIL, LEVE E COMPACTO, COM TELA TOUCH SCREEN DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS, INDICADO PARA SITUAÇÕES ONDE A INFUSÃO DE DROGAS OU MEDICAMENTOS POR VIA PARENTERAL REQUER ALTA PRECISÃO E SEGURANÇA NO PROCEDIMENTO, SENDO O EQUIPAMENTO UTILIZADO DE	46	UND.	R\$ 8.364,83	R\$ 384.782,18

		<p>FORMA HORIZONTAL. DEVE POSSUIR SOFTWARE TRADUZIDO EM LÍNGUA PORTUGUESA, APRESENTAR NO MÍNIMO OS MODOS DE INFUSÃO TAXA, TEMPO, VTBI, MICRO, PESO, SEQUENCIAL E GRADIENTE, INFUSÃO DE 0,1 A 999ML/H, FAIXA DE VOLUME A SER INFUNDIDO EM PASSOS DE 0,1ML EM 0,1ML COM SISTEMA INTERATIVO DE PROGRAMAÇÃO, PARÂMETRO KVO, SENSOR DE GOTEJAMENTO, PRESSÃO DE OCLUSÃO A PARTIR DE 1 E ATÉ, NO MÍNIMO, 10. OPERAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL, ALARMES SONOROS E INDICATIVOS VISUAIS DETECTANDO AR NA LINHA KVO, BATERIA FRACA, OCLUSÃO FINAL DA INFUSÃO. REGISTRO DO EQUIPAMENTO JUNTO A ANVISA</p>				
6	299745	<p>UNIDADE GERADORA DE VÁCUO CLÍNICO: CAPACIDADE MÍNIMA DE GERAÇÃO DE VÁCUO DE CADA BOMBA NA PRESSÃO DE TRABALHO: 30 M<sup>3</sup>/H (TRINTA METROS CÚBICOS POR HORA). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES (ESCOPO DE FORNECIMENTO):INFRAESTRUTURA DA CENTRAL DE VÁCUO: CENTRAL DE GERAÇÃO DE VÁCUO HOSPITALAR A SECO OU LUBRIFICADA A ÓLEO, EQUIPADA COM DUAS BOMBAS (PRINCIPAL E RESERVA), COM SISTEMA DE GERAÇÃO DE VÁCUO DO TIPO PALHETA; CAPACIDADE MÍNIMA DE GERAÇÃO DE VÁCUO NA PRESSÃO DE TRABALHO: 30 M<sup>3</sup> /H (TRINTA METROS CÚBICOS POR HORA);PARA O DIMENSIONAMENTO DA CENTRAL DE VÁCUO, DEVEM SER LEVADOS, EM CONTA, OS VALORES INDICADOS NO ANEXO B DA NBR 12188/ 2016, OU VERSÃO MAIS RECENTE, UMA PRESSÃO ABAIXO DA ATMOSFÉRICA DE NO MÍNIMO 300 MMHG NA CENTRAL DE VÁCUO OU 460 MMHG DE PRESSÃO ABSOLUTA MÁXIMA NOS POSTOS DE UTILIZAÇÃO MAIS DISTANTES DA CENTRAL DE VÁCUO; FAIXA DE OPERAÇÃO APROXIMADA DO SISTEMA: PRESSÃO MÁXIMA: - 24IN.HG - PRESSÃO MÍNIMA: - 19IN.HG. MOTORES ELÉTRICOS TRIFÁSICOS VOLTS, 60 HERTZ; OS MOTORES DEVERÃO TER POTÊNCIA SUFICIENTE PARA ATENDER A CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE VÁCUO E PRESSÃO DE OPERAÇÃO CONFORME ESPECIFICADO ANTERIORMENTE. RESERVATÓRIO (PULMÃO DE VÁCUO) COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 425 LITROS; QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO ATRAVÉS DE PLC; DISPOSITIVO DE PARTIDA DOS MOTORES: SUAVE - "INVERSORES",</p>	1	UND.	R\$ 75.021,78	R\$ 75.021,78

	<p>PARA MOTORES COM POTÊNCIA SUPERIOR A 2 CV; PARA MOTORES COM POTÊNCIA ELÉTRICA MENOR OU IGUAL A 2 CV, SERÁ ACEITO O TIPO DE PARTIDA DIRETA PARA OS MOTORES DESDE QUE A CARGA NA PARTIDA APRESENTE CONJUGADO RESISTENTE DE PARTIDA ATÉ APROXIMADAMENTE 1/3 DO CONJUGADO NOMINAL DO MOTOR; POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE FORMA AUTOMÁTICA E MANUAL; AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO PARA O CALÇO DAS BOMBAS E SISTEMAS NECESSÁRIOS; EQUIPADO COM VACUOSTATOS E VACUÔMETRO. DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. A CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO DEVERÁ SER EQUIPADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: CENTRAL DE VÁCUO DO TIPO DUPLEX, PROVIDA DE UM MÓDULO DE BOMBA (S) PRINCIPAL E UM MÓDULO DE BOMBA (S) RESERVA, MONTADAS EM ESTRUTURA DE SUPORTES EM AÇO INOXIDÁVEL 304 (MÓDULO ABERTO); NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 DB MEDIDOS A 1,5 METRO DE DISTÂNCIA DO MÓDULO; UM MÓDULO DEVERÁ ESTAR SEMPRE EM “STAND BY” PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO NO CASO DE FALHA DO MÓDULO QUE ESTIVER EM FUNCIONAMENTO OU EM CASO DE PARADA PARA MANUTENÇÕES; CADA MÓDULO DE GERAÇÃO DE VÁCUO CLÍNICO DEVERÁ SUPRIR A CAPACIDADE DE 100% DO CONSUMO MÁXIMO PROVÁVEL DOS AMBIENTES ESTIMADO EM NO MÍNIMO 30 M3 /H; CASO SEJA NECESSÁRIO, EM UMA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO QUAL O FORNECIMENTO DE VÁCUO CLÍNICO ESTEJA COMPROMETIDO, O COMANDO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL RESERVA (FUNCIONAMENTO DE TODOS OS DISPOSITIVOS GERADORES DE VÁCUO DAS DUAS CENTRAIS), SIMULTANEAMENTE. O SISTEMA DEVERÁ SER PROVIDO DE COMANDO LÓGICO PROGRAMADO (PLC) PARA COMUTAÇÃO DO CONJUNTO DE BOMBAS (MESTRE/ESCRAVO/MESTRE), OU SEJA, DURANTE UM PERÍODO PRÉ-DETERMINADO UM MÓDULO ESTARÁ EM FUNCIONAMENTO E O OUTRO RESERVA. APÓS UM PERÍODO PRÉ-DETERMINADO, DEVERÁ SER FEITO A TROCA DE OPERAÇÃO ENTRE OS MÓDULOS, AUTOMATICAMENTE. DEVERÃO SER INSTALADOS EM PARALELO, DOIS FILTROS BACTERIOLÓGICOS PARA DESINFECÇÃO DO AR LIBERADO PARA A ATMOSFERA, EXCETO NOS CASOS DE SISTEMAS DE</p>				
--	--	--	--	--	--

		VÁCUO PROVIDOS DE OUTROS SISTEMAS DE DESINFECÇÃO DO GÁS ASPIRADO NA REDE PARA LANÇAMENTO NA ATMOSFERA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO. CADA FILTRO DEVERÁ TER CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS. A SUA MONTAGEM DEVERÁ POSSIBILITAR A TROCA DOS MESMOS DE MANEIRA SIMPLES E SEGURA. PAINEL ELÉTRICO DE COMANDO DUPLEX. FILTROS DE PROTEÇÃO. FORNECIMENTO DE TODOS OS CALÇOS, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS E OUTROS ELEMENTOS DE UNIÃO NECESSÁRIOS À MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS				
7	407736	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO DA ESTRUTURA: ESMALTADO; REGULAGEM: REGULAGEM DE ALTURA POR MANOPLA; PÉS: COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO; ESTOFADO: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; REVESTIMENTO: PLÁSTICO RESISTENTE	7	UND.	R\$ 220,71	R\$ 1.544,97
8	469955	CADEIRA DE RODAS ADULTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADA EM AÇO-CARBONO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS (OU INFLÁVEIS). LARGURA DO ASSENTO: 40CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM, ALTURA ENCOSTO: 36 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM, LARGURA TOTAL ABERTA: 64 CM, LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM, ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 90 CM, PESO DA CADEIRA: 14 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 100 KG, ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM, ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM, COR: PRETA	3	UND.	R\$ 1.682,14	R\$ 5.046,42
9	438187	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA DE BANHO ADULTO HIGIÊNICA EM PVC, COM RODAS, FABRICADA EM PVC, VINIL E TELA POLIÉSTER, PARA USO NO SANITÁRIO E CHUVEIRO; APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS LATERALMENTE COM TRAVA; APOIO PARA OS PÉS RETRÁTIL; ENCOSTO EM VINIL REVESTIDO COM TELA DE POLIÉSTER; TELA DO ENCOSTO REMOVÍVEL, FACILITANDO A LIMPEZA; TRAVA NAS 2 RODAS TRASEIRAS; CINTO DE	2	UND.	R\$ 489,87	R\$ 979,74

		SEGURANÇA PADRÃO; CAIXA COLETORA DE DEJETOS REMOVÍVEL, MESMO ENQUANTO O PACIENTE ESTIVER SENTADO; ALTURA TOTAL: 99CM; ALTURA DO SOLO/BRAÇO: 77CM; ALTURA DO ASSENTO: 55CM; LARGURA TOTAL: 55CM; LARGURA INTERNA: 46CM; PROFUNDIDADE: 50CM/ , COM APOIO DOS PÉS 71CM; APOIO PARA OS PÉS: 36X21 CM( LXP);PESO: 9,90KG; CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 140 KG;				
10	415893	CARRO DE CURATIVOS - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOX ;TAMPO E PRATELEIRA CONFECCIONADOS AÇO INOX, COM 0,75MM DE ESPESSURA MINIMA; ACABAMENTO DAS EXTREMIDADES DAS PRATELEIRAS SEM ARESTAS CORTANTES; VARANDA (GUARNIÇÃO) EM AÇO INOX AO REDOR DAS PRATELEIRAS; SUPORTE DE BALDE E BACIA EM AÇO INOX; ACOMPANHA BALDE DE INOX COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS E 20CM DE DIÂMETRO; ACOMPANHA BACIA EM AÇO INOX DE 30CM DE DIÂMETRO NO MINIMO; ACABAMENTO POLIDO; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM (2") DE DIÂMETRO; PESO MÁXIMO SUPORTADO PELA PRATELEIRA: 20 KG	3	UND.	R\$ 1.212,74	R\$ 3.638,22
11	410764	CARRO DE EMERGÊNCIA ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO: CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA (NO MÍNIMO 1,55MM) COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA, O TAMPO DO GABINETE DEVERÁ SER DE POLIESTIRENO COM DIVISÃO EM DUAS PARTES SENDO UMA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS E OUTRA PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS. DEVERÁ POSSUIR 04 GAVETAS SENDO UMA COM PORTA BASCULANTE PARA USO GERAL PARA ACOMODAR MATERIAIS DE MAIOR VOLUME, A PRIMEIRA GAVETA DEVERÁ POSSUIR DIVISÓRIA COM NO MÍNIMO 22 COMPARTIMENTOS PARA ACOMODAÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONSTRUÍDA EM POLIESTIRENO EM COR CLARA. CAPACIDADE LACRAÇÃO COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS. SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR COM BANDEJA GIRATÓRIA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, DIMENSÕES MÍNIMAS 430X35MM. APRESENTAR SUPORTE PARA GARRAFA DE OXIGÊNIO, SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONJUNTO DE FILTRO DE LINHA COM NO MÍNIMO 05 SAÍDAS E CABO DE NO MÍNIMO 3,5 METROS.	2	UND.	R\$ 3.960,70	R\$ 7.921,40

		<p>RODÍZIOS DE 4' E COM FREIO EM 02 RODAS. PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO EM TODOS OS LADOS. ALÇA PARA TRANSPORTE DO CARRINHO EM AMBOS OS LADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS: (LARG 890 X PROF 580 X ALT 890) MM COM O PÁRA-CHOQUE INCLUSO. DEVERÁ SER ENVIADO NO MÍNIMO 15 LACRES RESERVAS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA</p>				
12	615484	<p>CARDIOVERSOR - PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO DE TERAPIAS ELÉTRICAS: DESFIBRILAÇÃO, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO), DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA) E DESFIBRILAÇÃO INTERNA; DEVE PERMITIR A MONITORAÇÃO DO PARÂMETRO DE ECG; DEVE PERMITIR A POSSIBILIDADE FUTURA DE SPO2, PNI E CO2 MAINSTREAM; DEVE POSSUIR TELA DE LCD COLORIDA OU ELETROLUMINESCENTE (EL) DE, PELO MENOS, 6 POLEGADAS; DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTES DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DE SELETOR GIRATÓRIO OU TECLADO; DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES ALTO E BAIXO) E ALARMES FUNCIONAIS / TÉCNICOS; REGISTRADOR TÉRMICO INCORPORADO, PARA REGISTRO EM PAPEL TERMOSENSÍVEL COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM; DEVE POSSUIR BATERIA DE LÍTIO OU NÍQUEL-HIDRETO METÁLICO RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 2 HORAS DE MONITORAÇÃO OU 100 DESCARGAS; BATERIA DE FÁCIL TROCA, PODENDO SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO USUÁRIO COM TEMPO DE CARREGAMENTO MÁXIMO DE 4 HORAS. GRAU DE PROTEÇÃO DE PELO MENOS IP44; COMUNICAÇÃO EXCLUSIVAMENTE SEM FIO COM COMPUTADOR; DEVE POSSUIR ROTINA DE TESTES A SER APLICADA PELO USUÁRIO (TESTE DO USUÁRIO OU USER TEST); TERAPIAS ELÉTRICAS: DEVE CONTAR COM SAÍDA ÚNICA DE CONEXÃO PARA PÁS RÍGIDAS DE DESFIBRILAÇÃO E ELETRODOS MULTIFUNÇÃO, PARA FORNECIMENTO DAS TERAPIAS ELÉTRICAS DE DESFIBRILAÇÃO, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO), DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA) E DESFIBRILAÇÃO INTERNA; DESFIBRILAÇÃO: TECNOLOGIA BIFÁSICA DE DESFIBRILAÇÃO; DEVE POSSUIR, PELO MENOS, 10 ESCALAS DE ENERGIA DISPONÍVEIS PARA</p>	4	UND.	R\$ 38.711,91	R\$ 154.847,64

	<p>SELEÇÃO DO USUÁRIO; CARGA DE ENERGIA DE 200 J EM, NO MÁXIMO, 5 SEGUNDOS E TEMPO MÁXIMO DESDE O INÍCIO DA ANÁLISE DO RITMO CARDÍACO ATÉ AO FIM DA CARGA E PRONTIDÃO PARA DESCARREGAR DE ATÉ 15 SEGUNDOS; DO LIGAMENTO INICIAL ATÉ A CONCLUSÃO DO CARREGAMENTO DE ATÉ 15 SEGUNDOS DESCARGA DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; O CONJUNTO DE PÁS RÍGIDAS DEVE POSSUIR OS COMANDOS DE CARGA E ENTREGA DE ENERGIA; DEVE POSSUIR RECURSO DE REMOÇÃO DE ENERGIA NÃO ENTREGUE PELO USUÁRIO, PARA SUA SEGURANÇA, E REMOÇÃO AUTOMÁTICA DEPOIS UM PERÍODO DE TEMPO; DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA: (CARDIOVERSÃO). SINCRONIZAÇÃO PELA ONDA R ATRAVÉS DO CABO DE ECG DE NO MÁXIMO 60S, E MARCAÇÃO DA MESMA EM TELA; O SINCRONISMO DEVERÁ SER ACIONADO PELO USUÁRIO ATRAVÉS DE BOTÃO OU OPÇÃO DE MENU; DESCARGA DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA): MODO DEA, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES VÍTIMAS DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA (PCR) E QUE REQUEREM UM PRONTO ATENDIMENTO PELO USUÁRIO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ORIENTAR O USUÁRIO ATRAVÉS DE COMANDOS DE VOZ, SONOROS E VISUAIS; DESCARGA DEVE SER FEITA SOMENTE PELOS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; ELETRODO MULTIFUNÇÃO QUE ATENDA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EM MODO DEA NA MESMA PEÇA; PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: ECG: APRESENTAÇÃO DA CURVA DE ECG E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC); MONITORAÇÃO DE 3 OU 7 DERIVAÇÕES; FAIXA DE MEDIDA DA FC: 15 A 300 BPM; OXIMETRIA DE PULSO: TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO DEVERÁ SER COMPROVADA. PADRÕES: NELLCOR, BLUEPRO, FAST SPO2 OU MASIMO SET. DEVE APRESENTAR A CURVA PLETISMOGRÁFICA COM O RESPECTIVO VALOR NUMÉRICO; DEVE APRESENTAR FAIXA DE LEITURA DE 1 A 100%. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CONJUNTO DE PÁS RÍGIDAS PARA DESFIBRILAÇÃO, PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EMBUTIDOS; 01 PRÉ CABO PARA ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; 01 CONJUNTO DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO (ADULTO E INFANTIL) PARA MODO DEA; 01 CABO DE ECG 3 VIAS</p>				
--	--	--	--	--	--

		PADRÃO IEC; 01 UNIDADE DE PAPEL TERMO - SENSÍVEL COM LARGURA DE 50 MM OU MAIOR; 01 BATERIA RECARREGÁVEL; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO. OS EQUIPAMENTOS DEVEM TER REGISTRO NA ANVISA - MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES PARA O EQUIPAMENTO E TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS				
13	433857	DETECTOR FETAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - TIPO: DE MESA; AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, PAINEL DE CONTROLE; MATERIAL: GABINETE METÁLICO; TIPO DE ANÁLISE: AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO; FAIXA MEDIÇÃO: BCF ATÉ CERCA 200 BPM; FREQUÊNCIA: ATÉ CERCA 2,2 MHZ; COMPONENTES: COM ALTO FALANTE, TRANSDUTOR; OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR; VOLTAGEM = BIVOLT	4	UND.	R\$ 1.214,41	R\$ 4.857,64
14	415904	APARELHO ELETROCARDIOGRAFO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL, DIGITAL, AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 12 CANAIS, ALIMENTAÇÃO AC OU A BATERIA, IMPRESSÃO DE 03 CANAIS EM BOBINA TÉRMICA 8CM OU 12 CANAIS EM PAPEL A4, IMPRESSORA ACOPLADA (BOBINA TÉRMICA), CABO DO PACIENTE DE 10 VIAS, REGISTRO ANVISA	2	UND.	R\$ 8.065,71	R\$ 16.131,42
15	473316	ESCADINHA DE 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; - PISO EM MADEIRA REVESTIDA COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; - PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS; DIMENSÕES: 0,40M LARGURA X 0,50M COMPRIMENTO X 0,35M ALTURA	42	UND.	R\$ 178,66	R\$ 7.503,72
16	451856	FLUXÔMETRO PARA POSTO DE REDE DE 0 A 15L/MIN PARA OXIGÊNIO MEDICINAL.	29	UND.	R\$ 107,50	R\$ 3.117,50
17	299314	FLUXÔMETRO PARA POSTO DE REDE DE 0 A 15L/MIN PARA AR COMPRIMIDO	29	UND.	R\$ 81,13	R\$ 2.352,77

18	482054	<p>FOCO CIRÚRGICO DE PEDESTAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AUXILIO EM CIRÚRGICAS E SALAS DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS. COMPOSTO POR UMA CÚPULA, COM GERAÇÃO DE LUZ ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED'S), COM SISTEMA QUE GARANTA QUE NA QUEIMA DE 1 LÂMPADA, AS DEMAIS PERMANEÇAM ACESAS; A LUZ CRIADA PELOS LED'S DEVE SER FRIA, NÃO PRODUZINDO INFRAVERMELHOS; DEVERÁ SER CIRCULAR E HOMOGÊNEA ATRAVÉS DE FEIXES DE LUZ SOBREPSTOS, GUIADOS A PARTIR DE LENTES COLIMADORES COM REFLEXÃO MÍNIMA DE 85% DA LUZ EMITIDA AO CAMPO CIRÚRGICO; A CÚPULA DEVERÁ TER SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, ATRAVÉS DE UM AJUSTE ELETRÔNICO E AUTOMÁTICO DE CORRENTE NOS LED', SEGUNDO SUA TEMPERATURA, DE FORMA A MONITORAR SEU AQUECIMENTO E MANTER A MESMA ILUMINAÇÃO INICIAL, SEM PERDAS DA QUANTIDADE DE LUZ AO LONGO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO; COM SISTEMA DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO (DIMMER), LOCALIZADO NA CÚPULA OU EM PAINEL DE CONTROLE DE LCD LOCALIZADO PRÓXIMO À CÚPULA, COM NO MÍNIMO 05 NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO, ASSIM FACILITANDO O AJUSTE DA ILUMINAÇÃO DA CÚPULA; POSSUIR, NO CONTROLE DA CÚPULA OU EM PAINEL DE CONTROLE DE LCD LOCALIZADO PRÓXIMO À CÚPULA, UM INDICADOR DE NÍVEL DE ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 05 NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO; ILUMINAÇÃO: 120.000 LUXES TEMPERATURA DE COR: 3.500 - 5.000K TEMPO DE VIDA MÍNIMO DOS LED'S DE 50.000 HORAS; A ILUMINAÇÃO GERADA PELOS LED'S DEVERÁ SER COMPLETAMENTE REGULÁVEL SEM VARIAÇÃO DA TEMPERATURA DE COR; TODOS OS LED'S QUE COMPÕEM A CÚPULA DEVERÃO SER BRANCOS, MANTENDO A RESTITUIÇÃO CROMÁTICA ESTÁVEL. COM BOTÃO LIGA/DESLIGA; CABO ELÉTRICO NO MÍNIMO 5 METROS DE COMPRIMENTO COM LOCAL PARA ACOMODAÇÃO DO CABO NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO; TIPO DE CABO DE REDE: DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 MONTADO EM HASTE ANGULADA COM SUSPENSÃO GIRATÓRIA E ROTAÇÃO DOS BRAÇOS; ARTICULAÇÃO AJUSTÁVEL EM ÂNGULO, ALTURA E INCLINAÇÃO ATRAVÉS DE MANOPLA</p>	2	UND.	R\$ 16.255,92	R\$ 32.511,84
----	--------	--	---	------	---------------	---------------

		ESTERILIZÁVEL; MANOPLA DE PLÁSTICO REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO COM SISTEMA DE FREIOS; ALTURA VARIÁVEL DE NO MÍNIMO 1,30 A 1,70 METROS; A CÚPULA DEVE SER REVESTIDA EM SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, PARA FÁCIL ASSEPSIA, RESISTENTE A CORROSÃO E ISENTO DE PARAFUSOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ; SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA CASOS DE FALTA DE ENERGIA, QUE AUTOMATICAMENTE TRANSFERE A ALIMENTAÇÃO DA REDE PARA BATERIA; ACESSÓRIOS: MANOPLA EXTRA; FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA				
19	422626	SUPORTE SACO HAMPER - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO: ESTRUTURA TUBULAR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 RODÍZIOS 2"; ACESSÓRIOS: SACO ALGODÃO CRÚ; CAPACIDADE: 100 L	3	UND.	R\$ 593,90	R\$ 1.781,70
20	445191	LANTERNA CLÍNICA COM LUZ DE LED , ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - CONFECCIONADO EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, ILUMINAÇÃO BRILHANTE E BRANCA P/ MELHOR VISUALIZAÇÃO, ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA, POSSUI CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS	10	UND.	R\$ 35,74	R\$ 357,40
21	470352	LARINGOSCÓPIO ADULTO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO, COMPOSIÇÃO COM CABO, LÂMINAS CURVAS 0,1,2,3,4 E RETAS 0,1,2,3,4, TIPO ENCAIXE PADRÃO, LÂMINAS COM ACABAMENTO FOSCO, TIPO PILHA 2 PILHAS DE 1,5V, LÂMPADA HALÓGENA, EMBALAGEM EM BOLSA DE COURVIN COM ZÍPER, COM LÂMPADA EXTRA	5	UND.	R\$ 1.686,11	R\$ 8.430,55
22	602243	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - TIPO LÂMPADA: HALÓGENA; COMPONENTES: COM 6 LÂMINAS; COMPONENTES ADICIONAIS: COM CABO; MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO CABO: INFANTIL	5	UND.	R\$ 1.163,12	R\$ 5.815,60

23	407918	<p>MOCHO COM ENCOSTO PROTEÇÃO DO ENCOSTO REFORÇADO; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - SUPERFÍCIE GIRATÓRIA; REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO POR ROSCA DE REGULAGEM INDEPENDENTE; SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COM ALAVANCA INDEPENDENTE; REGULAGEM ENCOSTO NA HORIZONTAL: MÁXIMA 160 MM E MÍNIMA 110 MM; ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO: 525 MM; ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 400 MM; ALTURA MÁXIMA TOTAL: 948 MM; ALTURA MÍNIMA TOTAL: 820 MM; PESO MÁXIMO SUPOSTO: 135 KG; COMPOSTO POR ESTRUTURA PLÁSTICA; ESTRUTURA DO ENCOSTO E DO ASSENTO EM ESPUMA; SUPERFÍCIE REVESTIDA EM COURVIN SINTÉTICO; BASE ARANHA COM 5 RODÍZIOS.</p>	4	UND.	R\$ 526,75	R\$ 2.107,00
24	422565	<p>MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM TELA INTEGRADA DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS COM CONTROLES E AJUSTES ATRAVÉS DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE. PARÂMETROS BÁSICOS PRÉ-CONFIGURADOS OU DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE MÓDULO. POSSIBILITAR MONITORAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 CURVAS EM TELA PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAIS. POSSUIR UM TEMPORIZADOR PARA CONTAGEM DE TEMPO EM MINUTOS E SEGUNDOS. ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 24 HORAS DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS COM REVISÃO DOS VALORES. APRESENTAR RETROSPECTO DE UMA DERIVAÇÃO DE ECG EM "FULL-DISCLOSURE". CAPAZ DE REALIZAR AQUISIÇÃO DE ECG DE 12 DERIVAÇÕES E IMPRIMIR O EXAME. APRESENTAR MONITORAÇÃO REMOTA DE OUTROS MONITORES (MÍNIMO VINTE) INTEGRADO À REDE PARA SUPERVISÃO DE OUTRO PACIENTE. POSSIBILIDADE DE USO ATRAVÉS DO CONTROLE REMOTO. AJUSTES DE LIMITES DE ALARMES PARA TODOS OS PARÂMETROS. DEVE SE CONECTAR À REDE DO HOSPITAL (OBRIGATORIAMENTE). CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO COM OUTROS DISPOSITIVOS MÉDICOS, MONITORES HEMODINÂMICOS, VENTILADORES, ETC. BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 45 MINUTOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DOS PARÂMETROS: ECG: 3, 7 OU 12 DERIVAÇÕES. FAIXA DE LEITURA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 300BPM; PADRÃO DE CORES DOS CABOS DE ECG: - SOMENTE SERÁ PERMITIDO PADRÃO IEC. RESPIRAÇÃO (IMPEDÂNCIA): FAIXA</p>	20	UND.	R\$ 34.451,50	R\$ 689.030,00

	<p>DE LEITURA: 0 A 150RPM; OXIMETRIA DE PULSO: TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO NOS PADRÕES: NELLCOR, BLUEPRO OU MASIMO SET. DEVE APRESENTAR A CURVA PLETISMOGRÁFICA COM O RESPECTIVO VALOR NUMÉRICO; DEVE APRESENTAR FAIXA DE LEITURA DE 1 A 100%; MEDIÇÃO DE PULSO: 30 A 300BPM; PRESSÃO NÃO INVASIVA: FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 270MMHG; TEMPERATURA: DEVE TER A POSSIBILIDADE DE MEDIR AO MENOS 02 TEMPERATURAS; FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 45°C. PRESSÃO INVASIVA: 2 PRESSÕES INVASIVAS, HABILITADO PARA CALIBRAÇÃO SIMULTÂNEA; FAIXA DE MEDIÇÃO: - 40 A 300MMHG; POSSUIR TECNOLOGIA PARA MEDIÇÃO DE PPV/VPP (VARIAÇÃO DA PRESSÃO DE PULSO/DELTA PP). POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA USO SIMULTÂNEO DE ATÉ 07 PRESSÕES INVASIVAS; CAPNOGRAFIA: MESSURAÇÃO DE ETCO2 ATRAVÉS DO MÉTODO MAINSTREAM / FLUXO PRINCIPAL; PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS; ALARMES AUDIOVISUAIS DE TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS COM LIMITES AJUSTÁVEIS MANUAL OU AUTOMATICAMENTE. DÉBITO CARDÍACO CONTÍNUO: DEVE USAR UMA DAS SEGUINTE TECNOLOGIAS - PICCO , FLOTRAC , SOFTWARE PRÓPRIO OU ATRAVÉS DE INTERFACE COM OUTROS MONITORES; DEVE ACEITAR TAMBÉM DÉBITO CARDÍACO POR TERMODILUIÇÃO; BIS (ÍNDICE BISPECTRAL): DEVE PERMITIR MONITORIZAÇÃO DE BIS (ÍNDICE BI ESPECTRAL) EM 2 CANAIS; FAIXAS DE MEDIDAS: BIS (ÍNDICE BI ESPECTRAL) MÍNIMO DE 0 A 100 SQI (ÍNDICE DE QUALIDADE DO SINAL) MÍNIMO DE 0 A 100% SEF (FREQUÊNCIA DE BORDA ESPECTRAL) MÍNIMO DE 0,5 A 30HZ SR (TAXA DE SUPRESSÃO DE SINAL) MÍNIMO DE 10, 15 E 30S. DEVE PERMITIR A DETECÇÃO DE IMPEDÂNCIA DO SENSOR. TRANSMISSÃO NEUROMUSCULAR - TNM. ESTIMULAÇÃO: CONTROLE DE ESTÍMULO DO MÓDULO TNM COM TECLAS NO DISPOSITIVO E EM TECLAS VIRTUAIS NO MONITOR; OPERAR 5 MODOS DE ESTIMULAÇÃO: SINGLE, TOF (TRAIN OF FOUR), DBS, TET,PTC (POST TETANIC COUNT); CORRENTE DE ESTÍMULO: 0 A 60 MA ±30% (NO PICO); INTERVALO SELECIONÁVEL: INCREMENTOS DE 1 MA; SENSOR DE TEMPERATURA: 20,0 A 42,5 °C ±0,5 °C; EEG: POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO DE MÓDULO DE EEG COM NO MÍNIMO 08 (OI) CANAIS; É IMPRESCINDÍVEL PARA ECONOMICIDADE DA INSTITUIÇÃO</p>				
--	--	--	--	--	--

		QUE O MONITOR JÁ VENHA OS MÓDULOS PARA MONITORIZAÇÃO DE ECG, RESPIRAÇÃO POR IMPEDÂNCIA, SPO2, PNI (PRESSÃO NÃO INVASIVA), FREQUÊNCIA DE PULSO, 02 TEMPERATURAS, PRESSÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA MAINSTREAM, DÉBITO CARDÍACO CONTÍNUO, DÉBITO CARDÍACO POR TERMODILUIÇÃO, BIS E TNM/TOF. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CABO DE ECG DE 5 VIAS (PADRÃO IEC); 01 PRÉ-CABO DE ECG (CABO TRONCO); 01 SENSOR DE TEMPERATURA TIPO DISCO PELE; 01 SENSOR DE SPO2 TIPO CLIP, REUTILIZÁVEL, TAMANHO INFANTIL/ADULTO; 01 PRÉ-CABO DE SPO2 (CABO TRONCO); 01 MANGUEIRA DE AR PARA MESSURAÇÃO DE PNI, TAMANHO ADULTO; 01 BATERIA RECARREGAVEL; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA REDE ELÉTRICA ABNT. OS EQUIPAMENTOS DEVEM TER REGISTRO NA ANVISA - MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES PARA O EQUIPAMENTO E TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS				
25	421216	NEGATOSCÓPIO DE 1 CORPO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO; PINTADO ELETROSTATICAMENTE NA COR BRANCA. PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO; ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15W 6500K POR CORPO; ACIONAMENTO POR REATORES ELETRÔNICOS DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA; LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 2000 NITS; ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR; VOLTAGEM: 220V	4	UND.	R\$ 480,56	R\$ 1.922,24
26	452836	OFTALMOSCÓPIO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS -DEVERÁ POSSUIR ILUMINAÇÃO HALÓGENA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 3,50V, DISCO DE ABERTURA NO MÍNIMO COM 05 POSIÇÕES, CONTROLE MANUAL DE LUMINOSIDADE, CABO EM METAL CROMADO COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E PORTÁTIL, E DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ESTOJO RÍGIDO PARA ACOMODAR O APARELHO	8	UND.	R\$ 983,39	R\$ 7.867,12
27	478187	OTOSCÓPIO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS -EM FIBRA ÓPTICA COM LÂMPADA HALÓGENA OU XENON DE APROXIMADAMENTE 3V; LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 03 VEZES; ACOMPANHA 05 ESPÉCULOS SENDO: 01 JOGO COM 04 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS NOS TAMANHOS 2,5MM, 3MM, 4MM E 5MM (ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE OU SOLUÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO) E 01 ESPÉCULO PADRÃO DE 04MM; CABEÇA ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS; CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ E	8	UND.	R\$ 715,14	R\$ 5.721,12

		LIGA/DESLIGA; PILHA OU BATERIA CONVENCIONAL; DEVE TER REGISTRO DA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES				
28	607402	OXÍMETRO COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO E CAPAS DEVE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS RECARREGÁVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM ADULTO, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ÚLTIMAS 24H. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MÍNIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTÁVEIS E AUTOMÁTICOS PARA SPO2 E PULSO, MÁXIMOS E MÍNIMOS. ÁUDIO: VOLUME AJUSTÁVEL. VISUAL: INDICAÇÃO QUE OS VALORES DE SPO2 E PULSO FORAM ULTRAPASSADOS. ACOMPANHAR OS SEGUINTE ITENS: 01 (UMA) BOLSA DE TRANSPORTE; 01 (UMA) CAPA PROTETORA; 01 (UM) SENSOR DE DEDO REUTILIZÁVEL SOFT EM SILICONE TAMANHO ADULTO, COMPATÍVEL COM O PRODUTO; 01 (UMA) BASE CARREGADORA DE 100 A 220 VAC; 01 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL; 01 (UM) SENSOR DE OXIMETRIA TIPO SOFT REUTILIZÁVEL EM SILICONE TAMANHO PEDIÁTRICO, COMPATÍVEL COM O PRODUTO; 01 (UM) SENSOR DE OXIMETRIA TIPO Y REUTILIZÁVEL EM SILICONE TAMANHO NEONATAL COMPATÍVEL COM O PRODUTO]	10	UND.	R\$ 1.676,51	R\$ 16.765,10
29	456409	REANIMADOR MANUAL ADULTO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 2,0 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C, COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C, VÁLVULA, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS: ADULTO	4	UND.	R\$ 177,19	R\$ 708,76
30	456410	REANIMADOR MANUAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MATERIAL BALÃO: SILICONE; CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML; COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE; TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH2O; COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO COM VÁLVULA; COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC; TAMANHOS: INFANTIL	8	UND.	R\$ 169,00	R\$ 1.352,00

31	456411	REANIMADOR MANUAL NEONATAL - MATERIAL BALÃO: SILICONE; CAPACIDADE BALÃO: CERCA 250 ML; COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO COM COXIM SILICONE; TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20; COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO COM VÁLVULA; COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC; TAMANHOS: NEONATAL	8	UND.	R\$ 232,09	R\$ 1.856,72
32	482542	SUORTE PARA SORO TIPO PEDESTAO, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS - MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL, REGULAGEM DE ALTURA, HASTE SUPERIOR COM DOIS GANCHOS, BASE ARANHA COM 4 RODAS	37	UND.	R\$ 462,29	R\$ 17.104,73
33	443349	TERMO-HIGRÔMETRO, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS -TIPO DIGITAL, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA 9 V, ALTURA 270 MM, COMPRIMENTO 68 MM, ESPESSURA 25 MM, FAIXA TEMPERATURA-20 A 60°C, FAIXA MEDIÇÃO UMIDADE RELATIVA 10 A 95 PER, RESOLUÇÃO 0,10 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DATA LOGGER, 7000 PONTOS, SENSOR CAPACITIVO	2	UND.	R\$ 179,50	R\$ 359,00
34	300381	TOMADA DE NYLON DUPLA EM Y PARA AR COMPRIMIDO	29	UND.	R\$ 150,46	R\$ 4.363,34
35	300380	TOMADA DE NYLON DUPLA EM Y PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	29	UND.	R\$ 127,41	R\$ 3.694,89
36	413267	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. APRESENTA OS DADOS EM UMA TELA DE LCD, COLORIDA, TOUCHSCREEN, DE 15 POLEGADAS, COM MONITORIZAÇÃO DE GRÁFICOS-CURVAS: PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO E ETCO2 X TEMPO. LOOPS: VOLUME X PRESSÃO E FLUXO X VOLUME DEVE REALIZAR NO MÍNIMO AS SEGUINTESS MODALIDADES VENTILATÓRIAS: VCV, PVC, PLV, SIMV, SIMV/P, BIPV, CPAP/PS E VNI. PARÂMETROS REGULÁVEIS: PESO DO PACIENTE (DE 0,5 A 200KG), VOLUME CORRENTE (DE NO MÍNIMO 10 A 2000ML), FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (DE NO MÍNIMO 5 A 200 RPM), PRESSÃO INSPIRATÓRIA (DE NO MÍNIMO 5 A 80 CMH2O), PEEP (DE NO MÍNIMO 0 À 50 CMH2O), PRESSÃO DE SUPORTE (DE NO MÍNIMO 0 À 80 CMH2O) E FLUXO EXPIRATÓRIO (DE NO MÍNIMO 2 À 30 P/MIN). MONITORIZAÇÃO DOS SEGUINTESS PARÂMETROS: VOLUME CORRENTE (DE NO MÍNIMO 0 À 2000 ML), VOLUME MINUTO (NO MÍNIMO 0,1 À 100 L/MIN), FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (MP NO MÍNIMO DE 1 À 300 EPM), PRESSÃO INSPIRATÓRIA MÁXIMA (NO MÍNIMO DE -30 À 90 CMH2O), PEEP (NO MÍNIMO DE -30 À 90 CMH2O), COMPLACÊNCIA	8	UND.	R\$ 63.750,00	R\$ 510.000,00

		<p>PULMONAR ESTÁTICA/DINÂMICA (NO MÍNIMO 0,2 A 50 ML/CMH2O), RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS (NO MÍNIMO DE 1 À 300 CMH2O/L/S), TEMPO INSPIRATÓRIO (NO MÍNIMO DE 0,1 À 40 L/MIN) E FIO2 (NO MÍNIMO DE 21 A 100%), SENSIBILIDADE POR FLUXO (NO MÍNIMO DE 0,2 À 20 L/MIN), SENSIBILIDADE POR PRESSÃO (NO MÍNIMO DE -20 À 0 CMH2O), APNEIA (0 À 60 SEGUNDOS), CPAP (0 À 50 SEGUNDOS). SISTEMA DE ALARMES AUDIOVISUAIS PARA: INOPERANTE, OBSTRUÇÃO, DESCONEXÃO, PRESSÃO INSPIRATÓRIA ALTA E BAIXA, BATERIA BAIXA, APNEIA, BAIXA PRESSÃO NA REDE DE O2, BAIXA PRESSÃO NA REDE DE AR, AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA ELEVADA, RELAÇÃO I:E SUPERIOR À 4:1, VOLUME CORRENTE ALTO E BAIXO, FIO2 ALTA E BAIXA, ETCO2 ALTO E BAIXO, FREQUÊNCIA ALTA E BAIXA, PEEP ALTA E BAIXA, VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO. TELA DE TENDÊNCIA DE NO MÍNIMO ÚLTIMAS 48 HORAS. SENSIBILIDADE POR PRESSÃO OU FLUXO. VENTILAÇÃO DE BACK UP AJUSTADOS EM TODOS OS MODOS ESPONTÂNEOS. RECURSOS: CONDIÇÃO DE ESPERA ATIVADA POR TECLA DE ACESSO RÁPIDO; TGI (INSUFLAÇÃO DE GÁS TRAQUEAL); NEBULIZAÇÃO; TECLA DE ACESSO RÁPIDO PARA CICLO DE RESPIRAÇÃO MANUAL; RESPIROS; TEMPO DE SUBIDA AJUSTÁVEL EM TODOS OS MODOS À PRESSÃO; TECLA DE ACESSO RÁPIDO 100% OXIGÊNIO E TEMPORIZADO; TECL DE ACESSO RÁPIDO DE PAUSA INSPIRATÓRIA; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA NO MÍNIMO DE 3 HORAS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA: 100 À 200 VAC. POSSUI BRAÇO ARTICULADO PARA APOIO DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, BASE COM RODÍZIOS DE 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, PELO MENOS 2 RODÍZIOS COM TRAVA (FRENTE). UMIDIFICADOR AQUECIDO COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA E TERMÔMETRO DIGITAL AUTOCLAVÁVEL, CONTROLE DE TEMPERATURA DE 28° A 37°C, ALIMENTAÇÃO BIVOLT: 100 À 240 VAC</p>				
37	422533	<p>CAMA HOSPITALAR FAWLER ADULTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA PACIENTES DE 150KG. MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO; SISTEMA DE ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS POR MEIO DE MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS CROMADAS. ESTRUTURA: EM AÇO CARBONO</p>	3	UND.	R\$ 2.854,62	R\$ 8.563,86

	<p>COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. GRADES: GRADES LATERAIS, CONSTRUÍDAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. CABECEIRA E PESEIRA: REMOVÍVEIS, CONSTRUÍDAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. RODAS: GIRATÓRIAS COM APROXIMADAMENTE 60MM DE DIÂMETRO, REVESTIDAS EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, SENDO NO MÍNIMO DUAS COM FREIOS. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: COMPRIMENTO 1,90M X LARGURA 0,80M. ACOMPANHA: SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX COM ALTURA REGULÁVEL (INCORPORADO À ESTRUTURA DA CAMA) E COLCHÃO. COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR REVESTIDO EM CURVIM COR AZUL, ESTRUTURA INTERNA EM ESPUMA 100% POLIURETANO, DENSIDADE MINIMA 33, REVESTIMENTO EM MATERIAL LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A USO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA DESINFECÇÃO, NA COR AZUL ROYAL, COM SELAGEM VULCANIZADA, FECHAMENTO EM ZIPER, PRESENÇA DE DISPOSITIVO DE VENTILACAO NA LATERAL QUE IMPECA A CONTAMINACAO INTERNA. DIMENSAO TOTAL: COMPRIMENTO 1,90CM, LARGURA 80CM, ALTURA BASE 14CM, TRATAMENTO ANTI-ACARO E ANTIFUNGICO. APRESENTAR REGISTRO DO EQUIPAMENTO JUNTO À ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO TÉCNICO ORIGINAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DETALHADAS DA MARCA/MODELO DO EQUIPAMENTO COTADO. SERVIÇOS: ENTREGA, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL, MANUAL TÉCNICO E DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO</p>					
PREÇO TOTAL				R\$ 2.645.769,38		

### **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Catalão - Go.

**13.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação: 04.0401.10.122.4029.1132-449052 - Obras, Instal. Equip. para Saúde em Geral.

Catalão-GO, 01 de Março de 2024.

**Elaborado por:**

---

**Carlos Estevão Galvão**  
**Membro da Equipe de Planejamento de Contratações**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**Catalão - Go**

**Solicitado e Aprovado por:**

---

**Márcia Elias Rosa**  
**Coordenadora de Manutenção e Patrimônio**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde**